

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

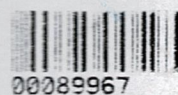
Nº 148/2020

AUTORES: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

PROTOCOLO Nº: 897/2020



00089967



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 148 /2020

LIDO NO EXPEDIENTE	
CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.	
Em,	10 MAR 2020
	1º Secretário

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, com sede no município de Umuarama.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, com sede no município de Umuarama.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2020.

HUSSEIN BAKRI
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva outorgar o Título de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, com sede no município de Umuarama.

Conforme se verifica através da documentação anexa todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando apta a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA a receber o Título de Utilidade Pública Estadual.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa.

HUSSEIN BAKRI
Deputado Estadual



DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA**, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 23.672.096/0001-30**, com sede na Rua São Vicente, nº 2066, Bairro Jardim Birigui, no município de Umuarama/PR, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 10 de março de 2020.

HUSSEIN BAKRI
Deputado Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.672.096/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIAO - AMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO VICENTE	NÚMERO 2066	COMPLEMENTO	
CEP 87.505-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BIRIGUI	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELÉFONE (44) 2020-0120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2019** às **09:31:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA



CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede e Duração

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO, também designada pela sigla AMA, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 29 de agosto de 2014, tem sede e foro à Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui, CEP 87505-010, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA terá duração por tempo indeterminado, de acordo com as necessidades dos serviços prestados por ela à comunidade.

Parágrafo Único: É considerado autista, o indivíduo que possui um diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista- TEA, de acordo com as definições da Organização Mundial de Saúde – OMS.

CAPÍTULO II
Das Finalidades

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA, tem por objetivo e finalidade:

I- assistir seus beneficiários, fomentar programas de amparo, auxílio e atenção à saúde e inclusão do autista, visando à promoção e desenvolvimento do bem estar social, cultural, educacional e de saúde;

II- assegurar o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição;

III- promover e incentivar estudos sobre autismo, cursos de capacitação de profissionais para trabalhos específicos com o autista, bem como palestras, seminários e outras promoções de esclarecimento e apoio.

IV- defender e garantir os interesses e direitos protegidos pela legislação concernente tanto aos direitos da Criança e do Adolescente quanto aos direitos da pessoa com deficiência;

V- garantir a inclusão do autista na sociedade, sensibilizando a comunidade, mediante cursos, seminários, palestras, publicações e outros meios adequados;

VI- promover a inclusão do autista no ensino regular, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação, que promovam sua socialização;

ATÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
CJ Certifico que Selo de Autenticidade
e Atos foi afixado na última folha do docu



Paulo Cesar de Sousa
043-77 19-449



VII- promover sua inclusão no mercado de trabalho;

VIII- promover a criação de Centro Municipal de Atendimento Educacional e Clínico Especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

IX- promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser inclusos no mercado de trabalho formal;

X- divulgar sua existência e atividades precípua em âmbito macrorregional, buscando identificar, congregar e apoiar os Autistas, com informações e recursos, para encaminhamentos e atendimento gratuito sem discriminação;

XI- buscar apoio e parcerias junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;

XII- buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições periódicas de seus associados, se assim decidido por Assembleia, de doações, subvenções de órgãos oficiais ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;

XIII- estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos, visando à troca de experiências, de material institucional e operacional, palestras, cursos, debates e atividades afins;

XIV- interagir junto às organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, objetivando o acesso de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos autistas aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se promovem o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais;

XV- apoiar a criação e o desenvolvimento de centros, unidades de estudos, pesquisas ou programas de formação e cursos de capacitação de profissionais para trabalhos específicos com o Autista;

XVI- celebrar convênios e parcerias com organismos governamentais e não governamentais, visando criar oportunidades de acesso dos usuários à saúde, à cultura, ao esporte, à assistência social, ao lazer, ao trabalho e à cidadania;

XVII- aplicar os recursos financeiros recebidos pela Associação integralmente nas finalidades da entidade;

XVIII- organizar Regimento Interno próprio, que disciplinará o seu funcionamento, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para consecução de seus objetivos;

XIX- defender e garantir os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares e promover integração da pessoa com TEA num sistema social

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
GJ. Certifico que Selo de Autenticidade
em Ato foi afixado na última folha do documento



10 Cesar de Sousa
048-PR 19.410

inclusivo, criando condições dignas para a ampliação de sua cidadania, bem como a sua inserção no meio comunitário e familiar.



XX- executar o serviço de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência de acordo com as legislações vigentes.

XXI- executar serviços de habilitação e reabilitação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA **não distribui entre seus sócios** ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO III Dos Associados

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA é constituída por um número ilimitado de associados, que tenham interesses pelos objetivos da Associação e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto, sem distinção étnica racial, de gênero e diversidade sexual, condição social, convicção política, credo religioso, distribuídos nas seguintes categorias de associados:

I- **fundadores**: Aqueles que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e da aprovação do presente Estatuto tendo seu nome escrito na Ata de fundação da entidade;

II- **colaboradores**: Aqueles que contribuem com qualquer quantia não fixada e sem caráter obrigatório por mais de 01 (um) ano ininterruptamente, quer usufruam ou não dos serviços da Associação;

III- **beneméritos**: aqueles que, não sendo associados colaboradores, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista;

IV- **honorários**: aqueles que, não sendo associados contribuintes, nem beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista;

§1º - A qualidade de associado é intransferível, portanto, de caráter individual e pessoal.

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 do
NGJ Certifico que Selo de Autenticidade
no Ato foi afixado na última folha do documento
e não segue para a parte...



Paulo Cesar de Sousa
048-PR-18.430

§ 2º - Os associados, independente de sua categoria, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da entidade.



SEÇÃO I

Da Admissão e Desligamento dos Associados

Art. 5º - A filiação é individual e voluntária, realizando-se através de proposta escrita encaminhada à diretoria da entidade, com a apresentação dos documentos que forem solicitados e será admitido quando se comprometer com os objetivos e finalidades da entidade e for aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria.

Art. 6º - São requisitos para admissão dos associados:

- I- ser maior de dezoito anos;
- II- não ter antecedentes criminais;
- III- estar com suas obrigações eleitorais em dia;

Art. 7º - Do desligamento do associado:

I - O pedido de desligamento deverá ser formalizado pelo próprio associado interessado, devendo apresentar claramente os motivos que a justifiquem e endereçar à Diretoria que tomará as providências necessárias para formalizar o desligamento, inclusive, comunicando o fato aos demais associados. A exclusão de um sócio se dará por deliberação da Assembleia Geral, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

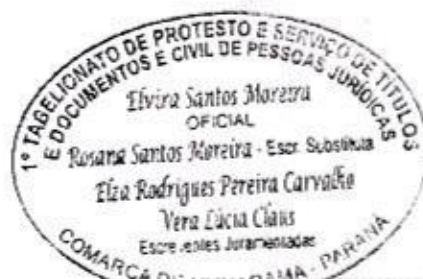
SEÇÃO II

Dos Direitos dos Associados

Art. 8º - São direitos dos associados que estejam quites com suas obrigações sociais:

- I- tomar parte das Assembleias Gerais com direito à voz e voto para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II- participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, como também das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação, em caráter permanente ou temporário, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;
- III- convocar os órgãos deliberativos através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto sobre o assunto;

ARQUIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
TJ-PR
Certifico que Selo de Autenticidade
e Atos foi afixado na última folha do documento
em 10/05/2019 para dar a devida...



Auto Cesar de Sousa
043-PP 19.410



IV- apresentar propostas ou reivindicações à Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA.

V- protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;

VI- satisfazer as contribuições periódicas e outros compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;

§ 1º- O associado terá direito apenas a um voto.

§ 2º- Somente poderão exercer seus direitos, os associados que estiverem rigorosamente em dia com suas obrigações sociais com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA.

§ 3º- Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito de participar da Assembleia Geral, com voz, bem como estão isentos da contribuição periódica e de quaisquer outros compromissos financeiros para com a Associação.

Art. 9º - Qualquer associado no gozo de suas prerrogativas poderá encaminhar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA denúncia por escrito pedindo a apuração de fatos que impliquem em faltas descritas neste Estatuto, assegurando ao acusado amplo direito de defesa.

SEÇÃO III Dos Deveres dos Associados

Art. 10 - São deveres dos associados:

I- participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

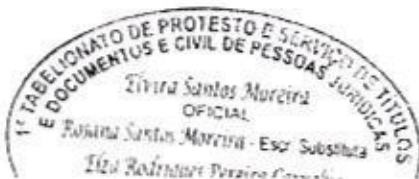
II- votar nos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

III- empenhar-se para que a Associação atinja os seus fins e zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito, trabalhando em prol dos objetivos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA;

IV- respeitar os objetivos estatutários e demais regulamentos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA;

V- cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto e acatar as deliberações regulamentares tomadas pelos órgãos da Associação, desempenhando com ética, zelo e dedicação os cargos, missões ou serviços que lhe forem confiados;

VI- acolher familiares e cuidadores de pessoas autistas;



ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 do
CJ Certifico que Selo de Autenticidade
Atos foi afixado na última folha do docu

Paulo César de Souza
040-PR-10.410

VII- manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria de organização da Associação e zelar pela conservação do patrimônio da Associação;

VIII- acatar as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral.

SEÇÃO IV Das Normas Disciplinares

Art. 11 - Os associados estão sujeitos às seguintes penalidades:

I- **Advertência:** Quando cometerem falta considerada leve, assim entendida pela Diretoria;

II- **Suspensão** dos direitos sociais por 4 (quatro) meses em caso de reincidência da falta considerada leve;

III- **Exclusão:** Os associados poderão ser excluídos por justa causa do quadro da entidade, por decisão da maioria absoluta de votos da Diretoria, nos seguintes casos:

a) por atitudes e comportamentos que firam os princípios da ética, da moral e dos bons costumes e por condutas inidôneas;

b) causar dano material a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA;

c) servir-se da entidade para fins políticos ou contrários às finalidades previstas no capítulo II deste Estatuto;

d) a exclusão dos associados por qualquer motivo mencionado nas alíneas a), b), c) deverá ser feita pela Diretoria, cabendo ao associado o direito de recursos à Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, a qual deliberará sobre o assunto por maioria absoluta dos votos, tendo o associado amplo direito de defesa.

CAPÍTULO IV Da Administração

Art. 12 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA será administrado pela:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Fiscal.

ARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
TJMS Certifico que Selo de Autenticidade
no Atos foi afixado na última folha do documento
em anexo para a parte...



Paulo Cesar de Souza
048-PR 19.410



§ 1º - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas

§ 2º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO I Da Assembleia Geral

Art. 13 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA e é composta pela Diretoria, Conselho Fiscal e Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou por ofício circular ou outros meios convenientes, como por correio eletrônico (e-mail) endereçado aos associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando o local e a hora de sua realização, bem como o resumo temário para cujo exame é convocado, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação, ficando a cada sócio a responsabilidade de providenciar seus próprios meios de acesso à internet e à diretoria colegiada garantir o bom funcionamento da estrutura da reunião.

§ 1º- A convocação da Assembleia Geral para a eleição será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e publicado na imprensa local com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com prazo de 07 (sete) dias para a inscrição da chapa a partir da data de publicação do edital de convocação.

§ 2º- A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 3º- Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade, os associados membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será sempre presidida pelo Presidente da Diretoria em exercício e na sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

Art. 16 – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença de metade mais um dos membros ou em segunda convocação, meia hora após a primeira com qualquer número de presentes.



ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13.228/01 e Prov. 040/02 da

1ª Certidão que Selo de Autenticidade

de Atos foi afixado na última folha do documento

em 21/04/2014 às 14h11min

Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410

Parágrafo Único: As atas das Assembleias Gerais serão lavradas nos respectivos livros devendo constar em cada ata as assinaturas dos associados



Art. 17 - Compete à Assembleia Geral

- I- eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II- destituir os administradores;
- III- reformular ou alterar o estatuto da entidade;
- IV- decidir sobre a extinção da entidade e a destinação de seu patrimônio;
- V- aprovar o Regimento Interno;
- VI- julgar recursos contra os atos dos associados;
- VII- aprovar a admissão de novos sócios indicando expressamente a categoria que os mesmos pertencerão;
- VIII- decidir sobre a exclusão de sócios, devendo esta apresentar claramente os motivos que a justifiquem;
- IX- aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela diretoria e resolver os casos que forem apresentados ou submetidos a seu exame e decisão;
- X- apreciar o relatório anual da diretoria e aprovar as contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA depois de apreciado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos "II" e "III" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral convocada para este fim. Não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes

Art. 18 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

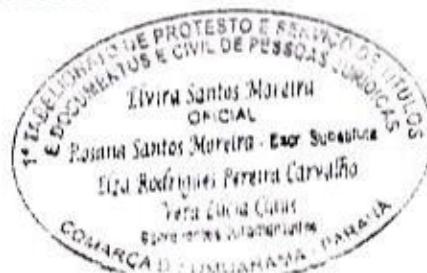
- I- 01 (uma) vez por ano para a aprovação das prestações de contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA convocada especialmente para este fim;
- II- 01 (uma) vez por ano para deliberação sobre os resultados financeiros do exercício;
- III- a cada 02 (dois) anos para eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 19 – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- I- pelo Presidente

ATÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
TJ Certifico que Selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do docu-
mento em 10/05/2010 para a data...



Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410



II- pela maioria simples da Diretoria;

III- pela maioria do Conselho Fiscal;

IV- por um 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada na forma prevista no Art. 14 em qualquer tempo, porém é vedada a apreciação de assuntos não enumerados no ato convocatório.

SEÇÃO II Da Diretoria

Art. 20 – A Diretoria é órgão executivo e administrativo da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA e tem a seguinte composição:

I- Presidente;

II- Vice-presidente;

III- Primeiro Tesoureiro;

IV- Segundo Tesoureiro;

V- Primeiro Secretário;

VI- Segundo Secretário.

Art. 21 – A Diretoria será eleita em Assembleia Geral para um **mandato de 02 (dois)** anos, sendo permitida a reeleição, por uma vez, para o mesmo cargo, sem impedir a eleição para cargo diverso do ocupado.

Art. 22 – As vagas que se verificarem na Diretoria durante o mandato da mesma serão preenchidas na primeira Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, realizada após a vacância, que elegerá o substituto até o final do mandato.

Art. 23 – O mandato dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal se extinguirá por morte, cassação, renúncia tácita ou expressa do respectivo titular.

§ 1º - A renúncia tácita se caracteriza pela ausência injustificada do membro da Diretoria a 03 (três) reuniões ordinárias.

§ 2º - A cassação do membro da Diretoria só será determinada em Assembleia Geral extraordinária amplamente convocada em caso de:

I- utilização indevida dos recursos e do patrimônio da entidade;

II- calúnia e difamação contra a entidade ou dos associados;

III- desvio dos objetivos da entidade prevista no Capítulo II deste Estatuto.

Art. 24 – A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente ou pela maioria de

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13928/01 e Prov. 040/02 da
CJ. Certifico que o Selo de Autenticidade
e Atos foi afixado na última folha do documento.



Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410

seus membros, só podendo deliberar com a presença mínima de 04 (quatro) membros



Art. 25 – Os membros da Diretoria não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA, mas responderão solidariamente e ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos não outorgados neste Estatuto, por excesso de poderes, atos ilícitos, ou ainda por procedimentos dolosos em violação da Lei ou ao Estatuto

Art. 26 – Compete à Diretoria

I- administrar todas as atividades e recursos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA de acordo com suas finalidades estatutárias;

II- promover a obtenção dos recursos necessários à manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

III- elaborar seu Regimento Interno, regulamentando as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição

IV- elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição, como também o relatório anual

V- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

VI- executar a programação anual de atividades da Instituição e as deliberações da Assembleia Geral

VII- contratar e demitir funcionários, fixando salários e jornadas de trabalho, de acordo com as necessidades da Associação, com as normas dos mercados de trabalho locais e a legislação vigente, determinando sua remuneração;

VIII- elaborar balanço mensal e anual submetendo-os anualmente à apreciação e aprovação da Assembleia Geral após parecer do Conselho Fiscal;

IX- indicar representantes da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA quando necessário;

X- resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 27 – É vedada a participação de parentes até o segundo grau entre os membros da Diretoria.

Art. 28 – Compete ao Presidente:

I- convocar a Diretoria e a Assembleia Geral ordinária e extraordinária

ARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13223/01 e Prov. 040/02 da
TJ Certifico que Selo de Autenticidade
Atos foi afixado na última folha do livro



Paulo Cesar de Sousa
040-PR-19-410



- II- representar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III- movimentar os recursos financeiros da entidade em conjunto com o tesoureiro;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- V- zelar pela fiel execução deste Estatuto e deliberação da Assembleia Geral;
- VI- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- VII- decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VIII- exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 29 – Compete ao Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente e executar outras tarefas que lhes sejam atribuídas pelo Regimento Interno e pelo Presidente;
- III- auxiliar o presidente no desempenho de sua função;
- IV- assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

Art. 30 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- receber e registrar em livro próprio toda e qualquer arrecadação pecuniária da entidade, contabilizando as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II- depositar em conta bancária em nome da entidade quaisquer valores recebidos;

III- efetuar pagamentos de contas e demais encargos, desde que autorizados pelo Presidente;

IV- assinar em conjunto com o Presidente, cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira para a entidade;

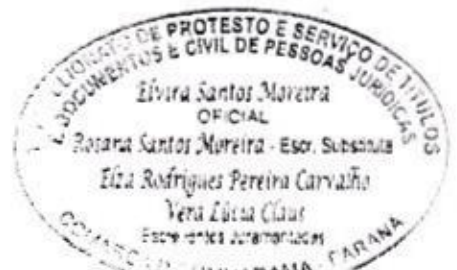
V- apresentar relatório de receitas e despesas em cada reunião ordinária da Diretoria para exame e aprovação;

VI- encaminhar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas para exame e aprovação e fornecer informações suplementares sempre que solicitadas;

VII- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 31 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

ATÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
nº 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
M.G. Certifico que Selo de Autenticidade
está presente na última folha do docu



110 Cesário Sousa
048-PR 10.410



- I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
- II- executar as atividades que lhe forem atribuídas pelo tesoureiro.
- III- auxiliar o tesoureiro no desempenho de sua função.
- IV- assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

Art. 32 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I- organizar os serviços de secretaria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA;
- II- elaborar os relatórios que fizerem necessários;
- III- secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as respectivas atas;
- IV- providenciar e manter atualizado o registro da entidade nos órgãos competentes;
- V- preparar e manter em dia o fichário dos associados.
- VI- elaborar projetos de captação de recursos que viabilizem os objetivos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA.
- VII- controlar o patrimônio da entidade;
- VIII- publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IX- fiscalizar e organizar a frequência dos funcionários da Associação.

Art. 33 – Compete ao Segundo Secretário:

- I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II- executar as atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário;
- III- auxiliar o secretário no desempenho de sua função;
- IV- assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.
- V- conservar e manter em ordem o arquivo da Associação e registro do patrimônio da Associação.

**SEÇÃO III
Do Conselho Fiscal**

Art. 34 – O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros associados e eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, sendo permitida reeleição de cada membro.



ANTORIO DE REGISTRO DE TITULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
TJGJ Certifico que Selo de Autenticidade
em Atos foi afixado na última folha do nota

Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410

§ 2º - Em caso de vacância, a Diretoria deverá escolher outro membro substituto em Assembleia Geral Extraordinária.



§ 3º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal parentes até o segundo grau de qualquer membro da Diretoria.

Art. 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessários para:

- I- examinar e aprovar os balancetes e as prestações de contas apresentadas pela Diretoria e emitir parecer a respeito;
- II- examinar a qualquer tempo a contabilidade, contratos, convênios e obrigações assumidas pela Diretoria;
- III- opinar sobre o andamento das atividades econômicas e financeiras, tais como os balancetes e relatórios de desempenho e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA;
- IV- requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA;
- V- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI- convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V Das Eleições

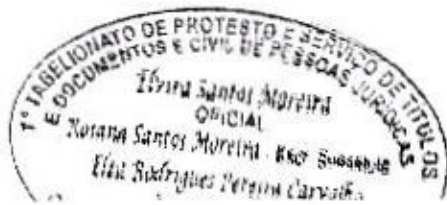
Art. 36 - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerão mediante a inscrição da chapa com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência ao pleito, devidamente registrada na secretaria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA de acordo com o edital de convocação.

Art. 37 - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária da seguinte forma:

- I- a Assembleia Geral será conduzida pelo presidente da atual Diretoria;
- II- as chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação das suas propostas à Assembleia.

Art. 38 - A votação será por escrutínio secreto, por meio de cédula contendo as chapas inscritas, identificadas pela denominação que adotarem para essa finalidade.

Antônio Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410



ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13.228/01 e Prov. 040/02 do
TJ Certifico que Selo de Autenticidade

Art. 39 – A urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa.

Art. 40 – A apuração será feita imediatamente após o término da votação, considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo Único: A posse da chapa vencedora dar-se-á após a proclamação do resultado da votação.

Art. 41 – Em caso de empate, a chapa vencedora será a que o candidato a Presidente tiver maior grau de escolaridade.

Art. 42 – É vedada a eleição de associados que tenham cargo político.

Art. 43 – O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que candidatar a cargo político deverá renunciar ao respectivo mandato.

Art. 44 – A impugnação concernente ao processo eleitoral durante a realização da Assembleia Geral de eleição poderá ser feita por escrito em até 01 (um) dia útil após a realização da mesma.

Parágrafo Único: Ocorrendo a impugnação do mandato dos que estão em exercício será prorrogado até a decisão ou realização de nova Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

CAPÍTULO VI Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 45 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA será constituído de todos os bens móveis e imóveis adquiridos com esforços da própria entidade e comunidade, bem como, os recebidos por doação ou legado.

Parágrafo Único: A entidade poderá receber por comodato ou permissão de uso, bens móveis e imóveis de órgãos públicos.

Art. 46 – Os recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA poderão ser recebidos através de:

- I- contribuições sociais;
- II- subvenções, convênios ou parcerias;
- III- rendas patrimoniais e eventuais;
- IV- resultado de campanhas financeiras;
- V- doações;

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13278/01 e Prov. 040/02 da
CJ Certifico que o Selo de Autenticidade
no Atos foi afixado na última folha do documento
e no verso da primeira página.



Helo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410

VI- projetos;

VII-outros.



Art. 47 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 48 – A alienação ou gravame de bens e direitos patrimoniais dependem de prévia autorização da Assembleia Geral.

§ 1º- A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA é uma instituição sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º- A entidade não remunera e nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes.

Art. 49 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA aplica as subvenções recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 50 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei nº 1319/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO VII **Da Prestação De Contas**

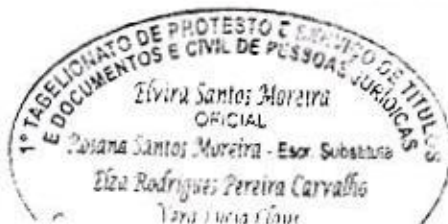
Art. 51. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



ANTORIO DE REGISTRO DE TITULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
CJ Certifico que Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do docu
mento em 12/08/2014 DATA A DATA

Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIAO - AMA

CNPJ Nº: 23.672.096/0001-30

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIAO - AMA ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/04/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle 2416.BIEZ.0287
Emitida em 10/02/2020 às 13:53:32

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIAO - AMA
CNPJ: 23.672.096/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:55 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: 2A7B.9AB2.3F91.1174
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece Ama”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui – CEP: 87.505-010

Fone: (44) 2020-0120

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA, com sede à Rua São Vicente, 2066, Jardim Birigui - CEP: 87.505-010 – no município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de nº 23.672.096/0001-30, que presta serviços de relevante interesse público, estando em pleno e regular funcionamento, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 10/12/2018 a 10/12/2020 constituída dos seguintes membros:

Presidente

Nome Completo: Nilva de Glória Frasca

Nº do RG.: 3.447.446-0, Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF: 507.549.989-91

Endereço Residencial: Rua Itaquiraí, Nº 3389, C.E.P.: 87.501-045

Vice-Presidente

Nome Completo: Sonia Maria Pires da Silva Gomes

Nº do RG.: 5.903.190-2, Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF: 858.666.799-49

Endereço Residencial: Rua Santa Helena, Nº 1180, Jardim Canadá, C.E.P.: 87.505-170

Secretária

Nome Completo: Sueli Aparecida Manganotti

Nº do RG.: 1.946.709-0, Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF: 367.395.709-06

Endereço Residencial: Avenida Manaus nº 3931, apartamento 01, Zona I, CEP 87.501-060

Vice-Secretária

Nome Completo: Anecy Oncken

Nº do RG.: 6.655.974-8, Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF: 501.984.679-15

Endereço Residencial: Rua José Balan nº 4730, Jardim Social, CEP 87.506-000

Tesoureiro

Nome Completo: Cirineu Burin Mulezini

Nº do R.G.: 5.343.773-7, Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF: 835.000.909-82

Endereço Residencial: Rua Martinho Pedrangelo, nº 1315, Jardim Mônaco, C.E.P.: 87.505-501

Vice-Tesoureiro

Nome Completo: Sônia Regina de Souza Corrêa

Nº do R.G.: 1.019.662-0, Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF: 929.454.909-78

Endereço Residencial: Avenida Manaus, nº 4555, Zona I, C.E.P.: 87.505-060

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.



Ata AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA

"Quem conhece Ama"

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui - CEP: 87.505-010

Fone: (44) 2020-0120

Umuarama, 14 de outubro 2019.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Nilva de Glória Frasca
Presidente AMA - Umuarama e Região

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Sueli Aparecida Manganotti
Secretária AMA - Umuarama e Região

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Cirineu Burin Mulezini
Tesoureiro AMA - Umuarama e Região

Sônia Maria Pires da Silva Gomes
Vice-Presidente- AMA - Umuarama e Região

Anecy Oncken

Vice-Secretária- AMA - Umuarama e Região

Sônia Regina de Souza Corrêa
Vice-Tesoureira AMA - Umuarama e Região

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

Det. Antonio de Araújo - Escrivão

Av. Paraná 1445, 370 - CEP: 87010-100 - Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399 - E-mail: detantoni@terra.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

NILVA DE GLÓRIA FRASCA, SUELI APARECIDA MANGANOTTI, CIRINEU BURIN MULEZINI, SÔNIA REGINA DE SOUZA CORREIA.

Umuarama, 17 de Outubro de 2019.

Em testemunho da verdade.

NÁDIA ROGERIA FRANCISCO DE CARVALHO
ESCREVENTE

Selo ammpd. 12H63. R. 001. CvnVp. yRnmz
Consulta em <http://www.funarpen.com.br>



2.º CARTÓRIO
DE NOTAS

ALINE DA SILVA GALHARINI
Escritora

R. Des. Marinho de Melo, 3792, CEP 87.505-180
Umuarama - PR - Fone: (44) 2031-0551
2ºtabelionatodenotas@gmail.com

2º Tabelionato de Notas

Selo akapd.M5DrN.5IWcz, Controle: ppcr7.AfkQM Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) as assinaturas de SÔNIA MARIA PIRES DA SILVA GOMES e ANECY ONCKEN. Dou fé. Umuarama - PR, 17/10/2019. SSP/PR-969265-18.

Andressa Carolina Lima da Silva
Escrivente Autorizada

DE NOTAS





Ate AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece Ama”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui – CEP: 87.505-010

Fone: (44) 2020-0120

Umuarama, 14 de outubro de 2019.

DECLARAÇÃO

Eu, Nilva de Glória Frasca, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG 3.447.446-0 SESP/PR, CPF 507.549.989-91, residente a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº6080, CEP 87.501-085, Município de Umuarama/PR, na qualidade de presidente legal da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA localizada a Rua São Vicente, 2066, Jardim Birigui - CEP: 87.505-010 – no município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de nº 23.672.096/0001-30, DECLARO para os devidos fins de Utilidade Pública Estadual, que vamos iniciar em outubro de 2019 o **recebimento mensal** no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da Prefeitura Municipal de Umuarama, referente aos atendimentos prestados na área de musicalização e terapia ocupacional para **50 crianças e adolescentes** autistas de Umuarama/PR.

Nilva da Glória Frasca
Presidente AMA – Umuarama e Região

Nilva de Glória Frasca
Presidente
AMA - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 4.399

De: 07 de outubro de 2019.

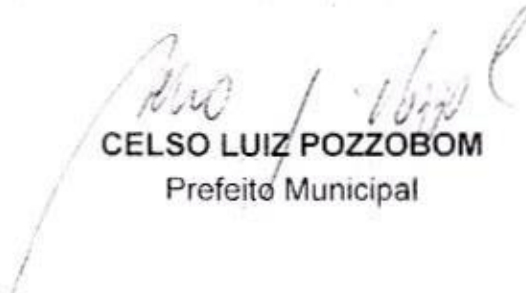
Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, entidade sem fins lucrativos, de caráter humanitário, dedicada ao amparo e proteção do autista, conforme o Estatuto da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, averbada sob nº 1.572, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 03 de setembro de 2015, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.672.096/0001-30, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2019.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA

"Quem conhece Ama"

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, 47 2065, Jardim São José - CEP: 87.505-410

Fone: (44) 2020-6120

ATA Nº 56/2018- Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA CNPJ 23.672.096/0001-30, sito os membros da diretoria e associados para proceder a eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, gestão 2018-2020 (dois mil e dezoito a dois mil e vinte). A presidente Sonia Maria Pires da Silva Gomes deseja as boas-vindas a todos e inicia a reunião explicando que a eleição da nova diretoria será feita por voto secreto, através de cédulas depositadas em urna. Relata ainda que foi inscrita apenas uma única chapa, assim composta por: **Presidente:** Nilva de Glória Frasca, RG 3.447.446-0 SESP/PR, CPF 507.549.989-91, brasileira, divorciada, professora, residente a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº6080 - CEP: 87.501-045, Umuarama/PR; **Vice-Presidente:** Sonia Maria Pires da Silva Gomes, RG 5.903.190-2 SESP/PR, CPF 858.666.799-49, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente a Rua Santa Helena nº1222 - CEP: 87.505-170, Umuarama/PR; **Secretária:** Sueli Aparecida Manganotti, RG 1.946.709-0 SESP/PR, CPF 367.395.709-06, brasileira, divorciada, professora, residente a Avenida Manaus nº3931, apartamento 01, Zona I - CEP: 87.501-060 Umuarama/PR; **Vice-Secretária:** Anecy Oncken, RG 3.655.974-8 SESP/PR, CPF 501.984.679-15, brasileira, viúva, aposentada, residente a Rua José Balan nº 4730, Jardim Social - CEP: 87.506-000, Umuarama/PR; **Tesoureiro:** Cirineu Burrn Mulczini, RG 5.343.773-7 SESP/PR, CPF 835.000.909-82, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Martinho Pedrângelo nº1315, Jardim Mônaco - CEP: 87.505-501, Umuarama/PR; **Vice-Tesoureiro:** Sônia Regina de Souza Corrêa, RG 1.019.662-0 SESP/PR, CPF 929.454.909-78, brasileira, casada, psicóloga, residente a Avenida Manaus nº4555, Zona I - CEP: 87.501-060, Umuarama/PR; **Conselho Fiscal:** Anna Erika Sebastião Berth, RG 8.087.074-4 SESP/PR, CPF 046.974.479-06, brasileira, casada, enfermeira, residente a rua José Balan nº4557, Jardim Social - CEP: 87.505-000, Umuarama/PR; **Conselho Fiscal:** Luciana Marcia Siqueira, RG 6.082.823-7 SESP/PR, CPF 023.757.399-73, brasileira, casada, bancária, residente a Rua do Centro nº1309, Jardim Paraíso - CEP: 87.505-160, Umuarama/PR; **Conselho Fiscal:** Dalara Caroline Alves Galvão, RG 9.056.618-0 SESP/PR, CPF 054.118.139-48, brasileira, solteira, bióloga, residente a rua Benvenuto Gazzi nº14, Jardim Cruzeiro - CEP: 87.504-695, Umuarama/PR. Estavam presentes 16 pessoas. Após a eleição, foi realizada a contagem dos votos com 100% (cem por cento) de aprovação. Ficam eleitos e empossados para o período de 10/12/2018 a 10/12/2020 a nova diretoria e conselho fiscal da AMA. Nada mais havendo a constar, Eu, Silvânia Cristina Sepulveda de Souza, secretária da AMA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela presidente. A presente ata contém 16 assinaturas ilegíveis.

Sonia Maria Pires da Silva Gomes
Presidente

Silvânia Cristina Sepulveda de Souza
Secretária



Scanned with
CamScanner



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece Ama”

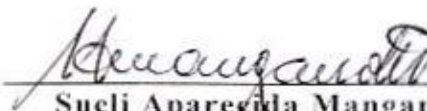
CNPJ: 23.672.096/0001-30

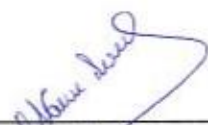
Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui – CEP: 87.505-010

Fone: (44) 2020-0120

ATA Nº 60/2019 - Reunião para organização da documentação de solicitação de Título de Utilidade Pública Estadual da AMA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, foi realizada, reunião nas dependências da Associação de Pais e Amigos Autista de Umuarama e Região – AMA - presidida pela presidente, senhora Nilva de Glória Frasca, onde foram tratados os seguintes assuntos: comemoração do Dia das Crianças e o Curso completo de capacitação na Terapia ABA – Análise do Comportamento Aplicada, ofertado gratuitamente pela Unimed para os Técnicos da AMA. A senhora Nilva deu início a reunião, informando que as festividades em comemoração ao Dia das Crianças será realizada no dia vinte e seis de outubro, no sábado, e esclareceu que a data embora esteja agendada para o final do mês, fez-se necessário em função do curso na abordagem ABA ofertado pela Unimed, ter início ainda no mês de outubro e ser uma capacitação intensiva, que irá exigir muito dos nossos técnicos que irão participar do curso. Continuando, a senhora Nilva, demonstrou grande alegria pela conquista da AMA, uma vez que nossos Técnicos há tempo solicitavam capacitação na área dos Transtornos do Espectro Autista. Disse ainda, que a Assistente Social (Natanne Oliva Roman Müller), o Musicoterapeuta (Aron Gabriel Bacarin da Silva) e a Fonoaudióloga (Flávia de Santana Matias), foram contemplados com este maravilhoso curso, que trabalha com o reforço dos comportamentos positivos, e que esta abordagem possui evidência científica suficiente para ser considerada eficaz. E completou, que esta terapia promove o alerta precoce e imediato, garantindo o sucesso da intervenção. Em seguida, passou a palavra para a senhora Sônia Corrêa que parabenizou a todos pela conquista e em seguida, juntamente com algumas mães, encaminhou os trabalhos para a concretização da festa do Dia das Crianças que será realizada no dia vinte e seis de outubro, na Associação do Banco do Brasil, ao lado da AMA, no período da manhã. A senhora Nilva explicou que nos próximos dias, somente a secretária Samira e a Terapeuta Ocupacional, Lúcia estarão atendendo na instituição, uma vez que os demais estarão em curso intensivo nas dependências da Unimed. O senhor Cirineu Mulezini, tesoureiro da entidade, comentou a necessidade dos técnicos e professores se capacitarem, uma vez que o TEA é uma deficiência que exige do profissional e da família, um maior conhecimento para ajudar nas terapias necessárias. Dando continuidade, a senhora Sueli Aparecida Manganotti, leu para todos a Lei de Utilidade Pública Municipal, de nº 4.399 e explicou aos presentes que a instituição em breve dará entrada ao pedido de Utilidade Pública Estadual, junto a Assembleia Legislativa do Estado. Esclareceu ainda, que a AMA precisa cumprir todos os protocolos exigidos para seu funcionamento como entidade filantrópica. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, assinada por mim, secretária, Sueli Aparecida Manganotti, e pelos demais presentes, em folha anexa.


Sueli Aparecida Manganotti
Secretária da AMA


Nilva de Glória Frasca
Presidente da AMA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 - CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fone: (44) 3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

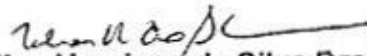
CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA À ENTIDADE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a Resolução 46/2015 que define os parâmetros municipais para a inscrição e renovação de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, mediante documentação apresentada pela Entidade requerente, visitada pelo CMDCA e subsequente aprovação do Plenário em Reunião Ordinária no dia 08 de fevereiro de 2019, conforme consta na ata nº. 401/2019 deste Conselho **CONCEDE** a Inscrição à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.672.096/0001-30, situada a Rua São Vicente, Jardim Birigui, Umuarama – PR e, inscrita no CMDCA sob o nº 068 em 08/02/2019.

O presente registro é válido de **08 de fevereiro de 2019 a 31 de maio de 2020**, devendo ser solicitado em período superior a quarenta e cinco dias para término do registro.

Umuarama, 08 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Uilian Henrique da Silva Drohson
Presidente do CMDCA de Umuarama



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

PLANO DE AÇÃO 2019

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da Entidade

- Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama/PR
- Endereço: Rua São Vicente, nº 2066 – Jardim Birigui
- Email: ama.umuarama@gmail.com
- Nome de todos os membros da diretoria

CARGO	NOME
Presidente	Nilva da Glória Frasca
Vice Presidente	Sonia Pires Gomes da Silva
Tesoureiro	Cirineu Mulezini
Vice Tesoureiro	Sônia Regina da Silva Corrêa
Secretária	Sueli Aparecida Manganotti
Vice Secretária	Anecy Oncken
Conselho fiscal	Luciana Siqueira
Conselho fiscal	Anna Berth
Conselho fiscal	Daiara Manduca
Assessor Jurídico	Dr. Paulo César de Souza

1.2 Documentação

- CNPJ: 23.672.096/0001-30
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 4.399 de 07 de outubro de 2019.
- Lei de Utilidade Pública Estadual, Federal: não tem
- CMDCA Inscrição nº 068 de 08/02/2019 até 31/05/2020.
- CMAS aguardando parecer da comissão de análise e documentação.

1.3 Histórico

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA – foi fundada em 29 de agosto de 2014, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Com os principais objetivos de acolhida, sensibilização, conscientização, prevenção, habilitação, reabilitação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e defesa e garantia de direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias. Além disso a instituição tem



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

o intuito de apoiar e fortalecer essas famílias no seu papel protetivo; prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados; promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais; identificar novas tecnologias de ajuda e promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida no cotidiano das pessoas autistas e suas famílias; identificar novas redes de apoio aos cuidadores familiares; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos (CT, DP, MP, Defensoria Pública e Fórum); facilitar processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores.

Cabe salientar que a AMA é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial e tem como finalidade articular as políticas de assistência social, saúde e educação, a fim de eliminar todas as barreiras de preconceitos e desigualdades sociais da pessoa autista e suas famílias, garantindo assim a cidadania, a dignidade e o pleno desenvolvimento desses usuários.

1.4 Missão

Ser um Centro de Referência Especializado no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ofertando serviços articulados de Assistência Social, Saúde e Educação, objetivando a eliminação de todas as barreiras de preconceitos e desigualdades sociais da pessoa autista e suas famílias e garantindo assim a cidadania, a dignidade e o pleno desenvolvimento desses usuários.

2- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Por disposição contida em seu Estatuto, a Associação De Pais E Amigos Do Autista De Umuarama E Região, também designada pela sigla AMA entidade civil, de assistência social e técnica, sem fins lucrativos, fundada em 29 de agosto de 2014, inscrita no



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

CNPJ/MF sob nº 23.672.096/0001-30, tem sede e foro à Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui, CEP 87.505-010, no município de Umuarama, Estado do Paraná, tem todos os objetivos voltados para o atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

3– JUSTIFICATIVA

A AMA de Umuarama e Região, através de todos seus serviços, tem com princípio a concepção inclusiva e transformadora, oferecendo apoio e atendimento especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA e seus familiares.

É imprescindível compreender que o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista é, eminentemente clínico, e deve ser feito de acordo com os critérios do Código Internacional de Doenças, da OMS, pela anamnese com pais e cuidadores e mediante observação clínica dos comportamentos da pessoa em avaliação, já que a condição não apresenta marcadores biológicos identificáveis.

O TEA, descrito por um grupo de afecções do neurodesenvolvimento, caracteriza-se por alterações qualitativas e quantitativas da comunicação (seja linguagem verbal e/ou não verbal), da interação social e do comportamento caracteristicamente estereotipados (repetitivos e com gama restrita de interesses). É definido pelo grau de gravidade, que varia de um quadro leve (com total independência e discretas dificuldades de adaptação), até aqueles dependentes para as atividades de vida diárias (AVDs), ao longo de toda sua vida.

A etiologia dos TEA é multifatorial, ou seja, existem fatores de risco para um componente genético (familiar de primeiro grau acometido, presença de defeitos congênitos, idade materna ou paterna acima de 40 anos). Ainda sob o ponto de vista genético, as manifestações do TEA também são muito variáveis, isto é, existem casos associados às síndromes genéticas e outros em que essa associação não existe. Quanto ao componente ambiental, está relacionado a exposição a agentes químicos, falta de vitamina D, falta de ácido fólico, infecções maternas, uso de certas drogas (como ácido valproico durante a



Ata AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

gestação), questões ligadas à prematuridade e baixo peso ao nascer são alguns dos fatores de risco ambiental.

Dados sobre prevalência de autismo na população tem aumentado. Estatísticas americanas, observam que de 1:150, em 2000, passaram para 1:88, em 2008, e hoje se fala em 1:68 nascidos, afetando mais pessoas do sexo masculino, na proporção de 3 a 5 meninos para 1 menina (2013). No Brasil, dados apontam para uma prevalência de 1:360, embora se considere que esse número esteja defasado. É significativo o aumento dos casos, no entanto a capacidade dos profissionais em identificar os casos como também qualificados para atender esta demanda, não é suficiente.

Existe uma demanda maior por serviços de qualidade capazes de formular diagnósticos e que venham dar o suporte necessário tanto para os autistas, como para seus familiares, ao longo da vida. O diagnóstico precoce é de vital importância para que as intervenções profissionais de habilitação possam aproveitar o período de maior neuroplasticidade das crianças, contribuindo assim para um maior exercício da autonomia daquele indivíduo no futuro, além de possibilitar acesso a apoio e suporte (inclusive emocional) para a pessoa em questão e para sua família. O diagnóstico em qualquer fase da vida contribui para melhor compreensão das demandas individuais, dificuldades e necessidades de suporte, além de acesso a serviços e direitos garantidos em lei. As intervenções necessárias e o serviço em que a pessoa deve ser atendida está diretamente ligada e deve ser determinada conforme o nível de funcionalidade de cada usuário.

Conforme descrito, os déficits da pessoa autista ocorrem em diversas áreas de funcionamento, e por isso mesmo, necessitam de diferentes profissionais e áreas de atuação, como nos cuidados com a saúde que envolvem avaliações psicológica, fonoaudiologia e a terapia ocupacional.

Em relação ao convívio social, estudos apontam que existe uma prevalência da limitação na sua capacidade de ter um “sentido da relação pessoal” e de experimentar essa relação, ou de criar um significado para a interação social e consequentemente participar da mesma.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Especificamente sobre a Interação Social, cabe afirmar que para conhecer as pessoas é necessário entender e experimentar as relações sociais, ou seja, participar da interação social. Autênticas relações interpessoais levam a uma interação social plena quando existem intercâmbios recíprocos e coordenação de sentimentos que permitem o compartilhar uma experiência ou situação. Para uma interação social plena, precisa da presença de dois requisitos fundamentais: diálogo e envolvimento afetivo. Somente com a presença destes requisitos é que acontece o fenômeno social de “compartilhar”.

Com relação à atenção conjunta, um dos aspectos essenciais da interação social dos sujeitos com autismo raramente compartilham a atenção com outra criança, ou até mesmo da família. São em muitos casos, incapazes de focar a atenção visual de forma espontânea com um adulto e atrair a atenção deste para realizarem juntos alguma tarefa. Crianças autistas têm em geral pouca ou nenhuma estratégia para compartilhar a atenção com os outros. Além disso, evitam o contato visual com frequência, dificultando a relação com sua própria família.

Com relação às características da interação social em sujeitos com autismo, as famílias atendidas pela AMA relatam em sua grande maioria que os isolamentos sociais fazem partes dos seus cotidianos. Cabe exemplificar que tarefas simples como ir ao mercado, ir em festas de aniversários ou até mesmo brincar no parque pode se tornar um aborrecimento. Há relatos de surtos de agressividades, irritabilidade, estereotípias, entre outros “surtos”, desencadeados pelas dificuldades de interação social.

A falta de conhecimento e consequentemente o pré-conceito da sociedade também são fatores relevantes que contribuem com o isolamento social das famílias de autistas. Em atendimentos realizados, diversas famílias explicam que quando uma criança não se sente confortável em alguma situação e “surta” em local público, a sociedade logo julga a situação e atribui falas de: “criança mal-educada”, “sem educação”, “falta de levar cintadas”, entre outros julgamentos preconceituosos. Por não conseguirem dominar os “surtos” dos filhos e se sentirem ofendidos pelo julgamento social, as famílias evitam ambientes sociais tais como mercados, igrejas, praças, eventos sociais, parques infantis, entre outros locais que possam



Arte: AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

causar gatilhos de descontrole em seus filhos.

É percebido, no entanto, que as famílias ou cuidadores, estão em condições psicológicas extremas, apresentando dificuldades e falta de conhecimento para lidar com o diagnóstico e com os diversos impedimentos sociais, cognitivos e educacionais de seus filhos. Em se tratando de observar tais aspectos sob a ótica da Política Nacional de Assistencial Social, famílias e usuários vivenciam diariamente expressões da “questão social” em decorrência da falta de investimentos em políticas públicas de atendimento à pessoa autista, da falta de profissionais qualificados em todas as áreas de atendimento e estimulação da pessoa autista, da necessidade de urgência de capacitações profissionais, da ineficiência e/ou a não oferta dos serviços tanto no âmbito público quanto privado e do alto custo das consultas, medicamentos e terapias contínuas, impedindo o acesso da pessoa autista a tudo o que lhe é de direito, necessário e vital.

Quanto ao município de Umuarama/PR, ainda não existe uma rede de atendimento, bem como uma articulação entre políticas públicas na área da assistência social, saúde e educação, que amenizem a falta de acesso a serviços e a falta de inclusão de pessoas autistas e suas famílias, e as ações realizadas, são executadas segmentadas e isoladas. Faz-se necessário que essas políticas públicas estejam articuladas em um trabalho interdisciplinar e que atuem conjuntamente para que o serviço de atendimento se torne de fato eficaz.

Por isso a AMA de Umuarama, representa um papel fundamental e importantíssimo para as pessoas autistas e suas famílias e cuidadores, que, além de realizar a acolhida dessa demanda, presta todo o suporte necessário no atendimento social, educacional e de saúde, tanto quanto nas articulações com o Poder Público para garantia dos direitos preconizados pela Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA), pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 e pelo Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência).



Ata AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

A AMA tem a finalidade de integrar a pessoa com TEA num sistema social inclusivo e criar condições dignas para a ampliação de sua cidadania, bem como a sua inserção no meio comunitário e familiar, por entender que essas pessoas possuem direitos e que se estimuladas e desenvolvidas de acordo com suas demandas são capazes de alcançar seu máximo potencial. Juntos podemos vencer barreiras e garantir a inclusão e a participação plena e efetiva de todas as pessoas na vida em suas comunidades.

Diante do exposto a AMA requer o Título de Utilidade Pública Estadual para continuar oferecendo atendimento qualitativo, buscando a inclusão as pessoas autistas e suas famílias na comunidade e trabalhando para a eliminação de qualquer barreira que possa impedir o acesso dessas pessoas a uma vida digna.

4- REGIMENTO DE ATENDIMENTO

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS – 1993;
- Política Nacional de Assistência Social -PNAS – 2004;
- Norma Operacional Básica/ Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS – 2005
- Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais – 2009;
- Lei Nº 12.435/2011 (Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social);
- Nota Técnica aos Conselhos Municipais e Órgãos Gestores Municipais da Política de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social- CEAS/PR;
- Lei Nº13.146, de 06 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei Nº 12.764, De 27 De Dezembro De 2012, que dispõe sobre a dispõe sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescentes; demais legislações pertinentes ao tema.



Ata AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

5– FILOSOFIA DE TRABALHO (visão)

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, habilitação e reabilitação, prevenção, orientação, prestação de serviço, acolhida e apoio à família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares e a construção de uma sociedade justa, solidária e igualitária.

6 – OBJETIVOS

6.1 Geral

Defender e garantir os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares e promover integração da pessoa com TEA num sistema social inclusivo através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, criando condições dignas para a ampliação de sua cidadania, bem como a sua inserção no meio comunitário e familiar.

6.2 Específicos

- Assegurar o livre ingresso aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição;
- Promover e incentivar estudos sobre autismo e cursos de capacitação de profissionais para trabalhos específicos com o autista, bem como palestras, seminários e outras promoções de esclarecimento e apoio;
- Defender os interesses e direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13/07/1990 e legislação correlata;
- Promover a inclusão do autista no ensino regular, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreações;
- Promover a inclusão do Autista no mercado de trabalho, possibilitando meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os usuários.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

- Articular com todas as esferas do poder público, legislativo e judiciário no que for necessário para a inserção das pessoas com autismo na sociedade;
- Promover a criação de centros especializados para atendimento adequado, dentro de suas necessidades especiais, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhes sejam proveitosos;
- Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderam ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderam ser inclusos no mercado de trabalho formal;
- Divulgar sua existência e atividades precípuas em âmbito macrorregional, buscando identificar, congregar e apoiar os autistas, carentes de informações e recursos, para encaminhamentos e atendimento gratuito e sem discriminação.
- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados a prevenção e ao atendimento da pessoa com espectro autista;
- Estabelecer parceria junto aos Poderes Municipais, Estaduais e Federais;
- Articular junto aos poderes públicos municipais, entidades privadas e Conselhos Municipais de Direitos, que assegurem o pleno exercício dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista;
- Buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições, de doações, subvenções de órgãos ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;
- Firmar e estabelecer parceria ou acordos de cooperação com instituições científicas, acadêmicas, congêneres, órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais e/ou entidades afins, visando à promoção e integração da pessoa com espectro autista a sociedade;
- Interagir junto às organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, a fim de garantir as crianças, adolescentes e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

adultos autistas o direito ao acesso aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;

- Apoiar a criação e o desenvolvimento de centros, unidades de estudos, pesquisas ou programas de formação e cursos de capacitação de profissionais para trabalhos específicos com o Autista, tendo a participação dos multiprofissionais das áreas da saúde, educação e assistência social, bem como incentivar palestras, seminários e outras promoções de esclarecimento e apoio, visando à prevenção e melhor qualidade de vida para as pessoas com transtorno do espectro autista;
- Levar a sociedade a se conscientizar sobre os direitos, necessidades e potencialidades para a pessoa com transtorno do espectro autista;
- A Associação, por seus representantes legais, fica autorizada, pela Assembleia Geral e pelo Conselho fiscal, a celebrar convênios e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, visando criar oportunidades de acesso dos usuários à saúde, cultura, esporte, lazer, trabalho e cidadania, através de projetos, programas, ou planos de ação, bem como reavaliar os convênios que forem de interesse da Associação e colocar em prática outras atividades necessárias ao desenvolvimento ou à realização de seus objetivos;
- Os recursos financeiros recebidos pela Associação serão integralmente aplicados nas finalidades da Entidade;
- Manter articulação com as instituições públicas e privadas que prestam atendimentos as pessoas com transtorno do espectro autista;
- Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umarama e Região” do símbolo e da denominação “AMA”, evitando assim o uso indevido e por terceiros;
- Garantir a participação efetiva das pessoas com transtorno do espectro autista e/ou familiares na gestão da AMA;
- Divulgar a experiência e ações realizadas pela AMA, em órgãos públicos e privados



Arte AMA - Umurama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMURAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

bem como em todo o município e região pelos meios disponíveis;

- Promover campanhas de prevenção e integração da pessoa com transtorno do espectro autista na comunidade;
- Prover serviços, programas e projetos de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade para os usuários e famílias que deles necessitam, garantindo a efetivação dos direitos sociais;
- Desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme a demanda apresentada pela AMA.

7 – PÚBLICO ALVO

É considerado Autista o indivíduo que possui um diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo e que preencha os seguintes critérios: déficits clinicamente significativos e persistentes na comunicação social e nas interações sociais; padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Os sintomas devem estar presentes na primeira infância, mas podem não se manifestar completamente até que as demandas sociais excedam o limite de suas capacidades.

Em se tratando de números, no ano de 2018 as demandas de atendimento eram de 20 usuários diagnosticados com TEA. No segundo semestre esse número dobrou para 40 usuários. Esse ano de **2019**, estão sendo atendidas pela AMA 95 usuários e suas famílias.

Cabe salientar que até a presente data, esse número pode ter aumentado, devido à procura das famílias por atendimentos todas as semanas, quanto aos novos diagnósticos.

8 – CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E PERMANÊNCIA

Os usuários são encaminhados pela rede de atendimento socioassistencial, médicos neurologistas e psiquiatras, profissionais fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, bem como também por demanda espontânea.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

No ato do cadastro são solicitados documentos pessoais como RG, CPF e ou Certidão de Nascimentos dos usuários e familiares, comprovante de endereço e laudo médico que especifica o Transtorno do Espectro Autista. Após a entrevista social pela Assistente Social, são realizados orientações, encaminhamentos e acompanhamentos de acordo com necessidade específicas de cada usuário e famílias.

● Vale informar também que existe uma articulação entre a rede de serviços da qual a AMA faz parte para os encaminhamentos e avaliações de diagnóstico precoce do TEA.

9 – METAS

A AMA busca alcançar em seu dia-a-dia os seus objetivos específicos, em função do cumprimento da sua Visão e Missão institucional, juntamente com todos os recursos financeiros e humanos da entidade, de forma que envolva a diretoria, pais, comunidade e parceiros. Desta forma, prevê a oferta de serviços de qualidade na área da saúde, educação e assistência social visando sempre a garantia de direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

● 10 – RECURSOS

10.1. Humanos

Categoria	Quantidade	Qualificação Profissional	Funções desempenhadas	Carga Horária
CLT	01	Assistente Social	Atendimento social com usuários e famílias	20 horas
Estagiária	01	Jovem Aprendiz	Serviço Administrativo	30 horas
Voluntário	01	Psicólogo	Atendimento psicológico às famílias e desenvolvimento de grupos.	1 vezes ao mês – 2horas por grupo
Voluntário	01	Neurologista	Acompanhamento médico	20 consultas



Arte AMA - Umurama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMURAMA E REGIÃO - AMA

"Quem conhece AMA"

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio - CEP: 87.505-010

				ao mês
Voluntário	01	Psiquiatra Infantil	Acompanhamento médico	12 consultas ao mês
Voluntário	01	Professor de desenho	Desenvolvimento de habilidades artísticas e cognitivas	05 atendimentos
Prestador de Serviço	01	Fonoaudiólogo	Habilitação e Reabilitação	10 atendimentos
Prestador de Serviço	01	Musicalização	Habilitação e Reabilitação e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50 atendimentos
Prestador de Serviço	01	Terapeuta Ocupacional	Habilitação e Reabilitação e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35 atendimentos
Estágio Unipar	08	Pedagogia	Atendimento em Psicopedagogia	08 atendimentos

10.2. Recursos Físicos

Quantidade	Descrição do item
04	Sala de Atendimento
01	Sala de Música
01	Recepção
01	Banheiro
01	Cozinha
01	Banheiro



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

10.3. Materiais

Quantidade	Descrição do item
04	Sofá
04	Computadores
01	Telefone
01	Impressora
03	Armários arquivos
03	Armários de madeira
05	Mesas
15	Cadeiras
Diversos	Jogos e materiais pedagógicos
Diversos	Instrumentos Musicais
02	Máquina de Costura
03	Tablets

10.4. Recursos Financeiros

Levantamentos realizados pela diretoria, aponta que para a AMA ofertar todos os serviços e atendimentos, tendo em vista a contratação de funcionários entre outras despesas, seria necessário o valor de R\$20.000,00 mensais para manter a instituição. No entanto, este mês a Prefeitura Municipal de Umarama irá repassar através de convênio, o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para ajuda no custeio dos serviços ofertados pela AMA. Além disso, grande parte da nossa manutenção advém de colaboração espontânea de associados, da comunidade, rifas, bazares, entre outros eventos.

Destinação dos recursos	Valor R\$
-------------------------	-----------



Arte AMA - Umurama
(14) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Recursos Humanos	6500,00
Telefone	100
Outros gastos	300,00

11- PARCEIROS ENVOLVIDOS

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Candido Garcia Unipar, Lojas Gazin, Dulce Barreiros Pozzobon, Gráfica Ribeiro, Loja Maçônica – Fenix, Estofados Helen, ACEU, Lions Club, Sociedade Rural, Rotary Club, Serviço de Ação Social – SOS, Valter Sucupira, Dogival Correia, Sueli Manganotti, Silvio Alexandre Bruno, Camila Formiconi, Aron Bacarin, Margarida Ambrunhosa, Renato Victorino, Colégio Monteiro Lobato, Supermercados Planalto, Supermercados Vivian, Supermercados Musamar, Panificadora Real, Panificadora San Marino, Chocolates Lugano, Sorveteria Gela Boca, Sorveteria La Bamba, Salgados Dona Elzira, FRANÇOLIN, AMÓS Quitutes da ANA, Camila Delabela, Camila Mota, Sorvetes Guri, Coxinha Aula de Desenho, Universidade- Paranaense, Café Gostinho da Roça, Empresas e colaboradores do Projeto “Amigos da AMA”, entre outros.

12- METODOLOGIA

Serviço Social: O setor de Serviço Social presta atendimento e acompanhamento social aos usuários e famílias atendidos pela entidade, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição. O objetivo deste setor está na efetivação dos direitos referentes à pessoa com TEA, de acordo com a realidade de cada usuário e família, contando com procedimentos de acolhida, escuta qualificada, orientações e auxílios as pessoas com TEA e seus familiares através de informações, educação e reeducação, articulação e encaminhamentos para a rede existente e articulando a criação de nova redes de atendimento; promoção e trabalho pela



Ata AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

e para a inclusão da pessoa com TEA na sociedade; viabilização a pessoa com TEA e seus familiares a acesso aos recursos específicos e necessários para o seu desenvolvimento; apoio e fortalecimento das famílias no seu papel protetivo e alertando para a importância dos autocuidados; promoção da capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais; Identificação de novas redes de apoio aos cuidadores familiares; promoção à benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e encaminhamentos ao Sistema de Garantia de Direitos (CT, DP, MP, Defensoria Pública e Fórum); facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para usuários e famílias, visitas, participação em conselhos de direitos, reuniões, capacitações, realização de ações de prevenção e de conscientização e outras atividades de competência do profissional Assistente Social.

Cargo: Assistente Social	Nome: Natanne Oliva Roman Miiller
CRESS nº 11569 - 11ª Região/PR	Carga Horária: 20 horas semanais
DIAS	HORÁRIOS
segunda-feira	08h00 às 12h00
terça-feira	08h00 às 12h00 e da 13h30 as 17h30
quarta-feira	08h00 ao 12h00
sexta-feira	13h30 às 17h30

Benefícios Eventuais: São disponibilizados eventualmente às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, cestas básicas e medicamentos. Estes são doados pela comunidade.



Ata AMA - Umurama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: A Política de Assistência Social encontra-se organizada por dois tipos de proteção social, sendo elas a proteção básica e especial. Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de nº 109 de 11 de Novembro de 2009, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço realizado em grupos, para fins de garantir aquisições progressivas aos seus usuários e famílias, complementando assim o trabalho social já realizado com os usuários/famílias da entidade. Sendo este uma forma de intervenção planejada, organizado de modo a ampliar entre usuários e famílias as trocas culturais e de vivências, fortalecendo assim vínculos, bem como incentivando a socialização e convivência comunitária. Este serviço é de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, na busca de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – USUÁRIOS: as pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista, apresentam diferentes impasses em seu desenvolvimento. Alguns usuários apresentam lesões orgânicas que comprometem muito seus corpos trazendo maiores obstáculos que dificultam seu intercâmbio com o mundo. Já outros apresentam dificuldades em suas relações e suas interações no campo social estão prejudicadas em função de um comprometimento em sua constituição-subjetiva. O atendimento em grupo foi pensado como uma forma de intervenção que possibilitasse a abertura para novas aprendizagens, bem como a convivência com pares, ajudando as crianças a criar ferramentas para que se sustentem sua interação em outros espaços para além da escola e do grupo familiar. Neste sentido o SCFV vem colaborar com a primeira experiência de relação social com pares, para além de sua família. Também, além das atividades executadas semanalmente, são realizadas mensal, diversas oficinas que promovem a interação entre as crianças e seus familiares,



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

tais como: sessão de cinema, oficina de manipulação de chocolates, pintura em tela, gincanas e brincadeiras, entre outras.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das pessoas atendidas pela AMA de Umuarama.

Nome da Oficina	Profissionais	Horários	Quantidade
Encaixando as Peças	<u>Natanne Oliva Roman Müller</u> (assistente social)	Segunda-feira 9h30 as 10h00	03 usuários
	<u>Lucia Howart Paviani</u> (Terapeuta Ocupacional)	Terça-feira	
	<u>Aron Bacarin</u> (Professor de Música)	13h00 a 13h30	02 usuários
		14h00 a 14h30	02 usuários
		15h10 a 15h40	02 usuários
		15h40 a 16h10	04 usuários
		18h10 a 18h40	02 usuários
		Quarta-feira 9h00 a 9h30	2 usuários

- GRUPO DE APOIO E ORIENTAÇÃO AOS CUIDADORES FAMILIARES PARA A AUTONOMIA NO COTIDIANO DO DOMICÍLIO E NA COMUNIDADE.

Seguindo a mesma normativa da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a necessidade desse grupo surgiu da urgência de estruturação de serviços com qualidade técnica, composto por profissionais de diferentes áreas, que a partir do diagnóstico



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

precoce, bem como das abordagens terapêuticas mais difundidas e validadas, seja instrumento norteador para o início do atendimento de nossos usuários, que não possuem até o momento, uma intervenção sistematizada, intencional e contínua, diante das comorbidades que este transtorno engloba.

Existe uma demanda maior por serviços de qualidade capazes de formular diagnósticos e que venham dar o suporte necessário tanto para os autistas, como para seus familiares, ao longo da vida. As abordagens dos profissionais no momento do diagnóstico, de forma mais significativa, quando precoce, contribui para os cuidados com as questões emocionais tanto da criança, quanto da família e facilita a aceitação e a adesão ao tratamento pela família, em se tratando de um transtorno grave e duradouro como o TEA. As intervenções necessárias e o serviço em que a criança deve ser atendida está diretamente ligada e deve ser determinada conforme o nível de funcionalidade de cada criança, de acordo com os fluxos e redes estabelecidas pelo SUS.

Atualmente, no que tange ao atendimento psicológico do SUS, nenhuma criança da AMA com TEA, está sendo atendida. Ao realizar encaminhamentos para o SAP – Serviço de Atendimento Psicológico de Umuarama, o mesmo informa que não tem estrutura física, bem como profissionais capacitados na área para prestar atendimento. As crianças não são colocadas na fila de espera, sendo dispensadas pela equipe do SAP.

Essa solicitação por serviços específicos da área de psicologia, já foram articulados com a Secretária Municipal de Saúde de Umuarama e foram repassados ao Ministério Público Estadual a fim de garantir o direito de crianças e adolescentes as terapias necessárias, essenciais e indispensáveis para o seu desenvolvimento.

O TEA traz desafios na interação social, e a falta de apoio e de adaptações adequadas pode resultar em comportamentos hétero ou auto-agressivos, em especial quando as famílias não dispõem de informações para melhor enfrentamento de todas as dificuldades relacionadas. Por conta disso, surgiu a necessidade de organizar um grupo que pudesse



Arte AMA - Umarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

dar o suporte necessário às famílias. Através de conhecimento, as famílias podem então lidar melhor e de forma mais efetiva com as dificuldades enfrentadas por seus filhos.

Em se tratando da Política de Assistência Social o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, permite a articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário.

A AMA acredita que é através do conhecimento sobre o TEA que usuários e famílias terão condições reais de ultrapassar barreiras que impedem o convívio familiar saudável e a sua inserção ao convívio comunitário, rompendo o preconceito e garantindo o direito a uma vida saudável, digna e autônoma.

Nome da Grupo	Profissionais	Horários	Quantidade
Grupo De Apoio e Orientação aos Cuidadores Familiares para a Autonomia no Cotidiano do Domicílio e na Comunidade	Natanne Oliva Roman Miiller (assistente social) Renato Victorino (psicólogo voluntário)	Mensal – 2 horas	De 20 a 30 famílias

Curso desenhando com o Lado Direito do Cérebro: este é um curso direcionado para pessoas autistas que tem se identificam em se expressar através do desenho. O objetivo consiste em treinar e desenvolver destreza e habilidades cognitivas, desenvolturas e criatividade. São desenvolvidos os principais fundamentos do desenho, mesclando o desenho intuitivo (contato com o hemisfério direito do cérebro) com o desenho racional, memória visual e criatividade, consciência e identificação das estruturas e proporções, estudos de luz e sombra e perspectiva intuitiva.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Nome	Profissionais	Horários	Quantidade
Oficina Desenhando com o Lado Direito do Cérebro	Claudemir de Souza Bento	Segunda-feira 1 vez por semana 09h00 as 10h00	05

Apoio Pedagógico: Este projeto pressupõe a necessidade de um apoio extraclasses para os estudantes cuja condição geral abrange um grupo de distúrbios complexos do desenvolvimento do cérebro, com distúrbios que se caracterizam pela dificuldade na comunicação social e comportamentos repetitivos – características dos Transtornos do Espectro Autista – TEA. Os estudantes atendidos nesse projeto apresentam lacunas na base de seu aprendizado, impedindo seu pleno desenvolvimento nos anos em que se encontram.

As causas do baixo rendimento, diagnosticadas são basicamente: neurológicas, psicológicas (encaminhamento e atendimento com os multiprofissionais), socioeconômico (em sua maioria, não existe o apoio e acompanhamento familiar) e/ou dificuldades significativas de aprendizagem. Ao ser observado a dificuldade na aprendizagem, o encaminhamento é realizado em conformidade com os multiprofissionais, com o consentimento familiar e o devido planejamento pedagógico. Ao propormos o presente projeto, acreditamos na contribuição de forma significativa para a superação das referidas lacunas na aprendizagem, sabendo que, dominar a leitura, a escrita e os cálculos são prioritários para o sucesso dos estudantes em todas as áreas do conhecimento.

O apoio pedagógico é realizado a partir do atendimento individual e coletivo, e pressupondo a Política Nacional de Assistência Social o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, prevê a articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

O projeto será desenvolvido em contra turno às aulas do ensino comum, a partir de flexibilização curricular e demanda específica de cada usuário.

Nome da Grupo	Profissionais	Horários	Quantidade
Apoio escolar	Estagiárias da UNIPAR – curso de pedagogia	Segunda-feira de manhã	1 usuário
		Segunda-feira a tarde	4 usuários
		Terça-feira de tarde	1 usuário
		Quarta-feira a tarde	1 usuário
		Quinta-feira a tarde	1 usuários
		1 vez por semana	

Informamos também a este Conselho que devido a necessidade desse atendimento educacional, articulamos com a UNIPAR – Universidade Paranaense, por intermédio da Fundação Cândido Garcia, o estágio junto ao Curso de Pedagogia, que está realizando o apoio educacional aos usuários da AMA. Estão previstos para início dos atendimentos no mês de maio.

Encaminhamento para Atendimento Médico Especializado: Esses atendimentos são realizados por um Médico Neurologista e Médica Psiquiatra, com o objetivo de assegurar aos usuários um modo a garantir o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional,



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

os medicamentos e as informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento. Esse ano em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, as consultas estão sendo realizadas no CEM- Centro de Especialidades Médicas. Os usuários são encaminhados pela AMA, para o agendamento de consultas, evitando filas no atendimento do SUS e garantindo um acompanhamento mais sistematizado por parte desses profissionais.

É importante ressaltar que a AMA, junto com esses profissionais tem a meta de garantir que o diagnóstico de todas as crianças autistas sejam realizados até 2 anos, idade, esta, primordial para iniciar as estimulações necessárias para o desenvolvimento ideal das crianças com TEA, garantindo que alcançarão seu máximo potencial. Por isso recebemos encaminhamentos da rede de serviços, na maioria dos casos da área da educação, que identifica a necessidade de avaliação e diagnóstico desse transtorno, sendo a AMA responsável por atender e encaminhar a família para o médico.

NOME	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Dra. Camila Francisco Casarin	Psiquiatra Infantil	3 atendimentos por semana
Dr. Silvio Alexandre Bruno	Neurologista	5 atendimentos por semana

Terapia Ocupacional e Musicalização: terapias específicas e necessários para o desenvolvimento de habilidades, autonomia e superação de dificuldades.

Nome	Profissionais	Valor	Quantidade
Musicalização	Aron Bacarin	Gratuito	42
Terapia Ocupacional	Lucia Howart Paviani	Gratuito	35

PARCERIAS:

Psicóloga Maria Margarida A. Androvis, realiza atendimento terapêutico e individual aos pais que necessitam de acompanhamento semanal e que se encontram em estágios de depressão avançados. Atualmente são acompanhados 04 pais.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

A Universidade Paranaense -- UNIPAR, está estudando uma maneira de contribuir com a AMA, nos atendimentos para as pessoas autistas e suas famílias. Inicialmente foi informado que eles necessitam capacitar professores da universidade para compreender aspectos do transtorno e posterior elaborar projetos e programas para ser executados na AMA. Informaram ainda que esta parceria prevê atendimento odontológico, nutricional, psicológico, enfermagem, educação física, entre outros, ligados aos cursos da instituição.

Fonoaudiologia esta parceria surgiu devido os encaminhamentos realizados por médicos especialistas para aqueles que tem um déficit em algumas áreas do desenvolvimento. Tendo em vista que a AMA ainda não dispõe de recursos financeiros para contratação desses profissionais, e o SUS não oferta esses serviços ou a fila de espera por atendimento é grande, a AMA juntamente com esses profissionais oferta esses serviços com um valor mais acessível às famílias. Nem todas as famílias atendidas tem condições, mesmo o valor sendo baixo, de pagarem por esse serviço, por isso das 82 famílias, apenas 10 conseguem arcar com esses custos. Isso revela que a maioria das famílias estão socialmente vulneráveis, a vista disto, nosso objetivo é ofertar esses atendimentos de forma gratuita a todos os atendidos, e estamos buscando parcerias com órgãos públicos para viabiliza-los.

Nome	Profissionais	Valor	Quantidade
Fonoaudiologia	Flávia Matias Santana	80,00 por mês	05

13 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ROTINA DIÁRIA)

Dia da Semana	Período	Ações
---------------	---------	-------



Arte AMA - Umarama
(44) 3020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Segunda-feira	Manhã	Serviço Social, musicalização e Apoio Pedagógico.
	Tarde	Oficina desenhando com o lado direito do Cérebro, musicalização e Fonoaudiologia.
Terça-feira	Manhã	Serviço Social, Terapia Ocupacional, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-Usuários, musicalização e Fonoaudiologia
	Tarde	Serviço Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos- Usuários, Terapia Ocupacional, Musicalização e Fonoaudiologia.
	Noite	Grupo de Apoio, Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (mensal) e Grupo de Apoio e Orientação aos Cuidadores Familiares para a Autonomia no Cotidiano do Domicílio e na Comunidade(mensal).
Quarta-feira	Manhã	Serviço Social e Terapia Ocupacional.
	Tarde	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos- Usuários e Terapia Ocupacional.
Quinta-feira	Manhã	Consulta com neurologista.
	Tarde	
Sexta-feira	Manhã	Consulta com psiquiatra infantil
	Tarde	Serviço Social.

14 – Abrangência Territorial

A AMA tem por finalidade atender todas as pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que residem no Município de Umarama e Região.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

15 – Avaliação e Monitoramento

O monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas na entidade são realizadas no dia-a-dia do trabalho institucional, podendo também contar com dados e informações obtidos em reuniões, conversas com os membros da entidade e da equipe, o Relatório Mensal e Relatório Bimestral das atividades desenvolvidas.

Umuarama-Pr, 14 de outubro 2019.

**Assinatura e Carimbo
Presidente da Entidade**

Nilva de Glória Frasca
Presidente
AMA - Umuarama

**Assinatura e Carimbo
Coordenador (a) da Entidade**

Natanne O. R. Müller
Assistente Social
CRESS 11569 - 11.ª Região-PR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2018

A) IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região – AMA

CNPJ: 23.672.096/0001 -30

Endereço: Rua São Vicente, nº 2066 – Jardim Birigui

Cidade/ UF: Umuarama/PR

Email: ama.umuarama@gmail.com

Telefone: 2020-0120

B) RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE OU UNIDADE

Nome: Natanne Oliva Roman Miiller

Cargo: Assistente Social

DDD/ Telefone: (44) 2020-0120 / 30561410 ou 997596450

E-mail: ama.umuarama@gmail.com ou natannemiiller@gmail.com

C) APRESENTAÇÃO/ HISTÓRICO DA ENTIDADE

Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, foi fundada em 29 de agosto de 2014, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Dentre os seus principais programas de ação estão: acolhida, sensibilização, conscientização, prevenção, habilitação, reabilitação e defesa de direitos. É uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial, está registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – Paraná sob nº 64.403 de 03 de setembro de 2015. Inscrita no CNPJ sob nº 23.672.096/0001-30. O objetivo maior desta entidade é aprimorar a qualidade de vida da pessoa com Transtorno do Espectro Autista -TEA e seus familiares, assegurando-lhes a socialização, interação, desenvolvimento e o acesso aos seus direitos enquanto cidadão.

D) Detalhamento das atividades e serviços desenvolvidos

ATIVIDADE 1

Descrição: Benefícios eventuais

Objetivo: São disponibilizados eventualmente às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, cestas básicas e medicamentos. Estes são doados pela comunidade.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Ações: Visitas domiciliares, avaliação socioeconômicas das famílias atendidas e distribuição de benefícios eventuais, quando necessários.

Público Alvo: Pessoa com transtorno do espectro autista e seus familiares.

Período de realização: ano de 2018

Resultados obtidos: propiciar a segurança alimentar e acesso a medicamentos.

Nº total de beneficiários atendidos: 60 (sessenta famílias)

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 60 (sessenta famílias)

ATIVIDADE 2

Descrição: Trabalho social em grupos com as famílias atendidas.

Objetivo: Reuniões com objetivo de informação, orientação junto as famílias, incentivo ao protagonismo e ao empoderamento.

Ações: reuniões com famílias para tomada de decisões, organização de evento e atividades, orientações quanto aos benefícios, mobilização, programas e projetos para atendimento ao autista, entre outros.

Público Alvo: Famílias atendidas

Período de realização:

30/01/2018 – Questionário Social: Conhecendo as famílias;

07/02/2018 – Apresentação da nova Assistente Social;

14/02/2018 – Mobilização para a solicitação da Criação da Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista de Umuarama;

14/03/2018 - Organização do Evento: dia 02 de abril dia Mundial de Conscientização do Autismo;

19/03/2018 – Organização do Evento: dia 02 de abril dia Mundial de Conscientização do Autismo;

10/04/2018 – Apresentação da Assistente Social e relatório de atividades da diretoria;

28/05/2018 – Apresentação da proposta do Grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitário;

06/06/2018 – Roda de conversa: Dr. Silvio Alexandre Bruno e Dra. Camilla Francisco Casarin;

25/07/2018 – Organização do evento “Ciclo de Palestras sobre o Autismo”; Atribuições do Assistente Social e a apresentação do plano de trabalho e prestação de contas;

23/08/2018 – Conhecendo a AMA (1): Leitura e explicação do estatuto;

19/09/2018 - Organização do evento “Ciclo de Palestras sobre o Autismo”;

17/10/2018 – Conhecendo a AMA (2): Alteração do Estatuto da entidade, funcionamento e funções dos membros da diretoria. Convidado: Dr. Paulo Cezar de Souza (advogado);

19/11/2018 – Orientação quanto a atualização do CAD-Único, para o BPC;

10/12/2018 – Eleição da nova diretoria

Resultados obtidos: Número significativo de participantes no evento e nas palestras com efetiva participação.

Nº total de beneficiários atendidos: Comunidade geral



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 60 participantes

ATIVIDADE 3

Descrição: Serviço Social

Objetivo: O setor de Serviço Social presta atendimento e acompanhamento social aos usuários e famílias atendidos pela entidade, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição. O objetivo deste setor está na efetivação dos direitos referentes à pessoa com TEA, de acordo com a realidade de cada usuário e família.

Ações: procedimentos de acolhida, escuta qualificada, orientações e auxílios as pessoas com TEA e seus familiares através de informações, educação e reeducação, articulação e encaminhamentos para a rede existente e articulando a criação de nova redes de atendimento; promoção e trabalho pela e para a inclusão da pessoa com TEA na sociedade; viabilização a pessoa com TEA e seus familiares a acesso aos recursos específicos e necessários para o seu desenvolvimento; apoio e fortalecimento das famílias no seu papel protetivo e alertando para a importância dos autocuidados; promoção da capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais; Identificação de novas redes de apoio aos cuidadores familiares; promoção à benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e encaminhamentos ao Sistema de Garantia de Direitos (CT, DP, MP, Defensoria Pública e Fórum); facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para usuários e famílias, visitas, participação em conselhos de direitos, reuniões, capacitações, realização de ações de prevenção e de conscientização e outras atividades de competência do profissional Assistente Social.

Público Alvo: Pessoa com transtorno do espectro autista e seus familiares.

Período de realização: maio de 2018 e 2019

Resultados obtidos: Melhor qualidade de vida, convivência familiar e comunitário, estabelecimento de vínculos, elevação da autoestima dos cuidadores.

Nº total de beneficiários atendidos: 90 (noventa famílias)

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 90 (noventa famílias)

ATIVIDADE 4

Descrição: Criação do Dia Municipal da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista de Umuarama

Objetivo: Solicitar ao poder público a criação da Lei Ordinária 4.256 de 20 de março de 2018 com o objetivo de articular as políticas públicas de saúde, educação e assistência social em prol da conscientização do autista.

Ações: encaminhar ofício para Vereadora Maria Ornelas, solicitando a criação da Lei.

Público Alvo: Vereadores de Umuarama, políticas de saúde, educação e assistência social e Comunidade geral

Período de realização: de novembro de 2017 a março de 2018

Resultados obtidos: Número significativo de participantes no evento e criação da Lei



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Nº total de beneficiários atendidos: Pessoas Autistas e suas famílias

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: Pessoas Autistas e suas famílias que residem em Umuarama

ATIVIDADE 5

Descrição: Mobilização do dia 02 de abril -- Dia Mundial de Conscientização do Autismo

Objetivo: Ações de informação e orientação junto à comunidade.

Ações: Caminhada e panfletagem, divulgação nas mídias sociais, iluminação da cor azul no paço público, Conscientização na Câmara Municipal dos Vereadores.

Público Alvo: Comunidade geral

Período de realização: 02 de abril ao dia 15 de abril de 2018.

Resultados obtidos: Número significativo de participantes no evento e nas palestras com efetiva participação.

Nº total de beneficiários atendidos: Comunidade geral

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 60 participantes

ATIVIDADE 6

Descrição: Festa do Coelhinho

Objetivo: proporcionar para os usuários e famílias interação social e afetiva.

Ações: ações recreativas que promoveram interação de usuários e membros da família, gincanas de cooperação, distribuição de chocolates, músicas e confraternização

Público Alvo: usuários autistas e suas famílias.

Período de realização: 01 de abril de 2018

Resultados obtidos: Número significativo de participantes no evento

Nº total de beneficiários atendidos: Comunidade geral

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 60 participantes

ATIVIDADE 7

Descrição: Programa Contra Violência e Exploração Sexual.

Objetivo: Orientar as famílias sobre os cuidados que se deve ter em relação à violência e a exploração sexual, a prevenção e informação sobre as providências que se devem tomar, caso haja situação de suspeita ou violência.

Ações: reuniões em grupos com famílias

Público Alvo: Famílias e Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista

Período de realização: Maio/2018

Resultados obtidos: Número significativo de cuidadores participantes

Nº total de beneficiários atendidos: 30 (trinta) famílias

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 30 (trinta) famílias



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA

"Quem conhece AMA"

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio - CEP: 87.505-010

ATIVIDADE 8

Descrição: Grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários

Objetivo: o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos.

Ações: Reunião mensal de grupo

Público Alvo: Famílias atendidas

Período de realização:

19/06/2018 - Início do grupo com a apresentação dos participantes

31/07/2018 - Levantamento da demanda dos familiares e cuidadores

21/08/2018 - Compreendendo o Ensino Escolar dos filhos

25/09/2018 - Não houve grupo devido ao Ciclo de palestrar

16/10/2018 - Conhecendo a criança com TEA

13/11/2018 - Práticas saudáveis para brincar com filhos autistas

04/12/2018 - Luto do diagnóstico e o processo de autonomia da pessoa com TEA.

Resultados obtidos: Número significativo de participantes nos grupos efetiva participação.

Nº total de beneficiários atendidos: 30 pessoas

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 30 pessoas

ATIVIDADE 9

Descrição: Ciclo de palestras sobre o Autismo.

Objetivo: Proporcionar à comunidade e profissionais de diversas áreas, conhecimento acerca do TEA.

Ações: Palestras: neurologista, psiquiatra, psicólogos, nutricionista, psicopedagoga, fonoaudióloga e professora de educação especial.

Público Alvo: comunidade e profissionais de diversas áreas

Período de realização: 29 de setembro de 2018

Resultados obtidos: disseminação do conhecimento, conscientização e debates

Nº total de beneficiários atendidos: 300 pessoas

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 40 famílias atendidas na AMA

ATIVIDADE 10

Descrição: Projetos Diversos para mães.

Objetivo: Aumentar a geração de renda familiar, proporcionar melhor qualidade de vida e relação interpessoal entre as famílias (Curso de Crochê e Curso Confecção Almofada Terapêutica)

Público Alvo: Mães ou cuidadores da pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Período de realização: primeiro semestre de 2018

Resultados obtidos: Participação de 02 mães e/ou cuidadoras

Nº total de beneficiários atendidos: 05 mães e ou cuidadoras.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA

"Quem conhece AMA"

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio - CEP: 87.505-010

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 05 mães e /ou cuidadoras

ATIVIDADE 11

Descrição: Projeto Saúde Mental e Física - através de entrevista com a família.

Objetivo: Conhecer o nível de risco da saúde mental e física do cuidador, quando necessário encaminhamento para a rede de serviços municipais

Público Alvo: Famílias e cuidadores da pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Período de realização: Primeiro semestre 2018

Resultados obtidos: Participação de todas as famílias.

Nº total de beneficiários atendidos: 30 famílias

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 30 famílias

ATIVIDADE 12

Descrição: Apoio à Escolaridade

Objetivo: contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem

Público Alvo: pessoas autistas

Período de realização: Segundo semestre 2018

Resultados obtidos: participação das atividades pedagógicas.

Nº total de beneficiários atendidos: 06 crianças

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 06 crianças

ATIVIDADE 13

Descrição: Atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil)

Objetivo: acompanhar crianças autistas e avaliar quanto ao diagnóstico precoce

Público Alvo: pessoas autistas

Período de realização: 2018

Resultados obtidos: acompanhamento sistematizado às crianças e diagnóstico precoce, evitando filas de espera

Nº total de beneficiários atendidos: 90 crianças

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 90 crianças

ATIVIDADE 14

Descrição: Articulação com a rede de atendimento a pessoa autista.

Objetivo: Solicitar ao poder público e privado atendimento de qualidade e especializado para o TEA e suas famílias, articular serviços e atendimentos, buscar parcerias, entre outros, tendo como finalidade a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com TEA e suas famílias.



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA

"Quem conhece AMA"

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio - CEP: 87.505-010

Ações: Reuniões com Prefeito Municipal, Vereadores, Deputados, Senadores, Secretária Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, Promotores de Justiça, Chefes de Secretarias de Estado, Instituto Federal do Paraná, Universidade Paranaense- Unipar, Fundação Cândido Garcia, Núcleo Regional de Educação, entre outros.

Público Alvo: Poder Público e Privado

Período de realização: 2018

Resultados obtidos: até o momento, nossas solicitações foram enviadas ao Ministério Público e estamos trabalhando para construção de uma rede de atendimento

Nº total de beneficiários atendidos: 90 crianças

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 90 crianças

ATIVIDADE 15

Descrição: Festa do dia das Crianças e Festa de encerramento do ano.

Objetivo: Proporcionar aos usuários e famílias momento para fortalecimento de vínculos.

Ações: Confraternização, bingo, prêmios, presentes, brincadeiras, piscina, e gincanas, entre outras atividades

Público Alvo: usuários e famílias

Período de realização:

07/10/2018 - Comemoração ao dia das crianças.

17/12/2018 - Confraternização de encerramento do ano de 2018.

Resultados obtidos: até o momento, nossas solicitações foram enviadas ao Ministério Público e estamos trabalhando para construção de uma rede de atendimento

Nº total de beneficiários atendidos: 90 crianças

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 90 crianças

Umuarama/PR 14 de outubro de 2019.

Presidente da Entidade

Nílva de Glória Frasca
Presidente
AMA - Umuarama

Coordenador (a) da Entidade

Natanne O. R. Müller
Assistente Social
GRESS 11569 - 11.ª Região-PR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 897/2020 – DAP, em 10/3/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 148/2020.

Curitiba, 10 de março de 2020.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- () guarda similitude com _____

- () guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- () guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

- ☒ não possui similar nesta Casa.
- () dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 10 de março de 2020.


Cristiane Melluso
Matrícula nº 17.147

SerproMail

cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO

De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

qua, 11 de mar de 2020 14:26

1 anexo

Assunto : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO

Para : Hussein Bakri
<husseinbakri@assembleia.pr.leg.br>, andreluiz
alep <andreluiz.alep@gmail.com>

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 148/2020, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO
Matr. 17.147

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO.docx
32 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 148/2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

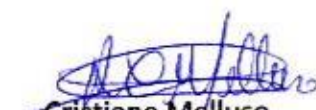
Nos termos da Lei 17.826/13 que regulamenta as condições para concessão de Título de Utilidade Pública no Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Cópia simples do **Estatuto Social** devidamente registrado em Títulos e Documentos com o **número do registro legível**.
- 2) Cópia simples da **Ata de Eleição e Posse da atual diretoria** (qualificada) devidamente registrada em Títulos e Documentos com o **número do registro legível**.
- 3) O Relatório de Atividades da entidade referente às atividades desenvolvidas por ela nos últimos 12 meses deve ser elaborado **mês a mês** a partir da data do protocolo nesta Casa, ou seja, desde **março de 2019 a março de 2020** (evitar fotos). Portanto necessário sua **complementação** devidamente assinado no original pelo presidente.
- 4) Comprovação de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **original**.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 11 de março de 2020.

Cordialmente.


Cristiane Melluso
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Duração

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO, também designada pela sigla AMA, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 29 de agosto de 2014, tem sede e foro à Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui, CEP 87505-010, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA terá duração por tempo indeterminado, de acordo com as necessidades dos serviços prestados por ela à comunidade.

Parágrafo Único: É considerado autista, o indivíduo que possui um diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista- TEA, de acordo com as definições da Organização Mundial de Saúde – OMS.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA, tem por objetivo e finalidade:

I- assistir seus beneficiários, fomentar programas de amparo, auxílio e atenção à saúde e inclusão do autista, visando à promoção e desenvolvimento do bem estar social, cultural, educacional e de saúde;

II- assegurar o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição;

III- promover e incentivar estudos sobre autismo, cursos de capacitação de profissionais para trabalhos específicos com o autista, bem como palestras, seminários e outras promoções de esclarecimento e apoio.

IV- defender e garantir os interesses e direitos protegidos pela legislação concernente tanto aos direitos da Criança e do Adolescente quanto aos direitos da pessoa com deficiência;

V- garantir a inclusão do autista na sociedade, sensibilizando a comunidade, mediante cursos, seminários, palestras, publicações e outros meios adequados;

VI- promover a inclusão do autista no ensino regular, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação, que promovam sua socialização;

**ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**

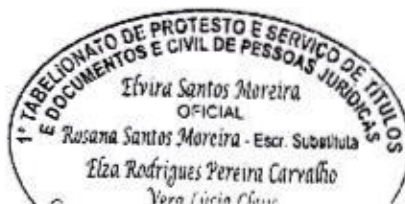
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da

CEJ Certifico que Selo de Autenticidade

se Ato foi afixado na última folha do documento

em 29 de agosto de 2014 para a parte



VII- promover sua inclusão no mercado de trabalho;

VIII- promover a criação de Centro Municipal de Atendimento Educacional e Clínico Especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

IX- promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser inclusos no mercado de trabalho formal;

X- divulgar sua existência e atividades precípuas em âmbito macrorregional, buscando identificar, congregar e apoiar os Autistas, com informações e recursos, para encaminhamentos e atendimento gratuito sem discriminação;

XI- buscar apoio e parcerias junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;

XII- buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições periódicas de seus associados, se assim decidido por Assembleia, de doações, subvenções de órgãos oficiais ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;

XIII- estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos, visando à troca de experiências, de material institucional e operacional, palestras, cursos, debates e atividades afins;

XIV- interagir junto às organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, objetivando o acesso de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos autistas aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se promovem o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais;

XV- apoiar a criação e o desenvolvimento de centros, unidades de estudos, pesquisas ou programas de formação e cursos de capacitação de profissionais para trabalhos específicos com o Autista;

XVI- celebrar convênios e parcerias com organismos governamentais e não governamentais, visando criar oportunidades de acesso dos usuários à saúde, à cultura, ao esporte, à assistência social, ao lazer, ao trabalho e à cidadania;

XVII- aplicar os recursos financeiros recebidos pela Associação integralmente nas finalidades da entidade;

XVIII- organizar Regimento Interno próprio, que disciplinará o seu funcionamento, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para consecução de seus objetivos;

XIX- defender e garantir os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares e promover integração da pessoa com TEA num sistema social

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 do
Trib. Certifico que Selo de Autenticidade
se Ato foi afixado na última folha do livro
desta entidade para a parte...



Paulo César de Sousa
OAB-PR 19.410



inclusivo, criando condições dignas para a ampliação de sua cidadania, bem como a sua inserção no meio comunitário e familiar.

XX- executar o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência de acordo com as legislações vigentes.

XXI- executar serviços de habilitação e reabilitação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO III Dos Associados

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA é constituída por um número ilimitado de associados, que tenham interesses pelos objetivos da Associação e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto, sem distinção étnica racial, de gênero e diversidade sexual, condição social, convicção política, credo religioso, distribuídos nas seguintes categorias de associados:

I- fundadores: Aqueles que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e da aprovação do presente Estatuto tendo seu nome escrito na Ata de fundação da entidade;

II- colaboradores: Aqueles que contribuem com qualquer quantia não fixada e sem caráter obrigatório por mais de 01 (um) ano ininterruptamente, quer usufruam ou não dos serviços da Associação;

III- beneméritos: aqueles que, não sendo associados colaboradores, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista;

IV- honorários: aqueles que, não sendo associados contribuintes, nem beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista;

§1º - A qualidade de associado é intransferível, portanto, de caráter individual e pessoal.

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
CJ Certifico que Selo de Autenticidade
e Atos foi afixado na última folha do documento
destinado para a pasta.



Paulo Cesar de Sousa
048-PR 19.410

§ 2º - Os associados, independente de sua categoria, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da entidade.



SEÇÃO I Da Admissão e Desligamento dos Associados

Art. 5º - A filiação é individual e voluntária, realizando-se através de proposta escrita encaminhada à diretoria da entidade, com a apresentação dos documentos que forem solicitados e será admitido quando se comprometer com os objetivos e finalidades da entidade e for aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria.

Art. 6º - São requisitos para admissão dos associados:

- I- ser maior de dezoito anos;
- II- não ter antecedentes criminais;
- III- estar com suas obrigações eleitorais em dia;

Art. 7º - Do desligamento do associado:

I - O pedido de desligamento deverá ser formalizado pelo próprio associado interessado, devendo apresentar claramente os motivos que a justifiquem e endereçar à Diretoria que tomará as providências necessárias para formalizar o desligamento, inclusive, comunicando o fato aos demais associados. A exclusão de um sócio se dará por deliberação da Assembleia Geral, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

SEÇÃO II Dos Direitos dos Associados

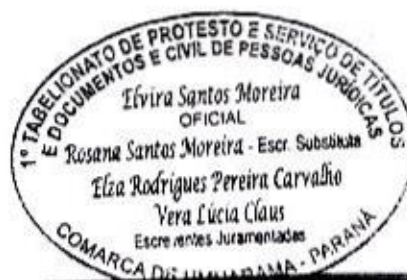
Art. 8º - São direitos dos associados que estejam quites com suas obrigações sociais:

I- tomar parte das Assembleias Gerais com direito à voz e voto para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

II- participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, como também das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação, em caráter permanente ou temporário, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;

III- convocar os órgãos deliberativos através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto sobre o assunto;

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
CJG Certifico que o Selo de Autenticidade
no Ato foi afixado na última folha do documento
em 10/09/2010 para o ato de 09/09/2010.



Paulo Cesar de Sousa
09/09/2010

IV- apresentar propostas ou reivindicações à Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA.

V- protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;

VI- satisfazer as contribuições periódicas e outros compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;

§ 1º- O associado terá direito apenas a um voto.

§ 2º- Somente poderão exercer seus direitos, os associados que estiverem rigorosamente em dia com suas obrigações sociais com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA.

§ 3º- Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito de participar da Assembleia Geral, com voz, bem como estão isentos da contribuição periódica e de quaisquer outros compromissos financeiros para com a Associação.

Art. 9º - Qualquer associado no gozo de suas prerrogativas poderá encaminhar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA denúncia por escrito pedindo a apuração de fatos que impliquem em faltas descritas neste Estatuto, assegurando ao acusado amplo direito de defesa.

SEÇÃO III Dos Deveres dos Associados

Art. 10 - São deveres dos associados:

I- participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II- votar nos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

III- empenhar-se para que a Associação atinja os seus fins e zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito, trabalhando em prol dos objetivos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA;

IV- respeitar os objetivos estatutários e demais regulamentos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA;

V- cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto e acatar as deliberações regulamentares tomadas pelos órgãos da Associação, desempenhando com ética, zelo e dedicação os cargos, missões ou serviços que lhe forem confiados;

VI- acolher familiares e cuidadores de pessoas autistas;

Paulo Cesar de Sousa
048-PR-10.410



ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 do
CJ Certifico que Selo de Autenticidade
Atos foi afixado na última folha do livro
e o mesmo para a parte...



VII- manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria de organização da Associação e zelar pela conservação do patrimônio da Associação;

VIII- acatar as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral.

SEÇÃO IV Das Normas Disciplinares

Art. 11 - Os associados estão sujeitos às seguintes penalidades:

I- **Advertência:** Quando cometerem falta considerada leve, assim entendida pela Diretoria;

II- **Suspensão** dos direitos sociais por 4 (quatro) meses em caso de reincidência da falta considerada leve;

III- **Exclusão:** Os associados poderão ser excluídos por justa causa do quadro da entidade, por decisão da maioria absoluta de votos da Diretoria, nos seguintes casos:

a) por atitudes e comportamentos que firam os princípios da ética, da moral e dos bons costumes e por condutas inidôneas;

b) causar dano material a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA;

c) servir-se da entidade para fins políticos ou contrários às finalidades previstas no capítulo II deste Estatuto;

d) a exclusão dos associados por qualquer motivo mencionado nas alíneas a), b), c) deverá ser feita pela Diretoria, cabendo ao associado o direito de recursos à Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, a qual deliberará sobre o assunto por maioria absoluta dos votos, tendo o associado amplo direito de defesa.

CAPÍTULO IV Da Administração

Art. 12 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA será administrado pela:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Fiscal.

ATÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 do
TJ) Certifico que Selo de Autenticidade
no Ato foi afixado na última folha do documento
em anexo para a parte...



Paulo César de Souza
048-PR 19.410

§ 1º - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

§ 2º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO I Da Assembleia Geral

Art. 13 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA e é composta pela Diretoria, Conselho Fiscal e Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou por ofício circular ou outros meios convenientes, como por correio eletrônico (e-mail) endereçado aos associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando o local e a hora de sua realização, bem como o resumo temário para cujo exame é convocado, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação, ficando a cada sócio a responsabilidade de providenciar seus próprios meios de acesso à internet e à diretoria colegiada garantir o bom funcionamento da estrutura da reunião.

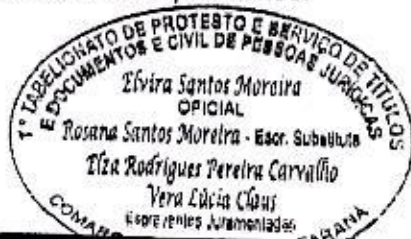
§ 1º - A convocação da Assembleia Geral para a eleição será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e publicado na imprensa local com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com prazo de 07 (sete) dias para a inscrição da chapa a partir da data de publicação do edital de convocação.

§ 2º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 3º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade, os associados membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será sempre presidida pelo Presidente da Diretoria em exercício e na sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

Art. 16 – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença de metade mais um dos membros ou em segunda convocação, meia hora após a primeira com qualquer número de presentes.



ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
Tal Certifico que Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do docu-
mento em 14/04/2014 a partir de 14/04/2014

Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 10.410

Parágrafo Único: As atas das Assembleias Gerais serão lavradas nos respectivos livros devendo constar em cada ata as assinaturas dos associados.

Art. 17 - Compete à Assembleia Geral:

- I- eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II- destituir os administradores;
- III- reformular ou alterar o estatuto da entidade;
- IV- decidir sobre a extinção da entidade e a destinação de seu patrimônio;
- V- aprovar o Regimento Interno;
- VI- julgar recursos contra os atos dos associados;
- VII- aprovar a admissão de novos sócios indicando expressamente a categoria que os mesmos pertencerão;
- VIII- decidir sobre a exclusão de sócios, devendo esta apresentar claramente os motivos que a justifiquem.
- IX- aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela diretoria e resolver os casos que forem apresentados ou submetidos a seu exame e decisão;
- X- apreciar o relatório anual da diretoria e aprovar as contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA depois de apreciado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos "II" e "III" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral convocada para este fim. Não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 18 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- I- 01 (uma) vez por ano para a aprovação das prestações de contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA convocada especialmente para este fim;
- II- 01 (uma) vez por ano para deliberação sobre os resultados financeiros do exercício;
- III- a cada 02 (dois) anos para eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 19 – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- I- pelo Presidente;

ANTORIO DE REGISTRO DE TITULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
TJ Certifico que Selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do documento
nº 123456789 para a parte...



Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410



- II- pela maioria simples da Diretoria;
- III- pela maioria do Conselho Fiscal;
- IV- por um 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada na forma prevista no Art. 14 em qualquer tempo, porém é vedada a apreciação de assuntos não enumerados no ato convocatório.

SEÇÃO II Da Diretoria

Art. 20 – A Diretoria é órgão executivo e administrativo da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA e tem a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-presidente;
- III- Primeiro Tesoureiro;
- IV- Segundo Tesoureiro;
- V- Primeiro Secretário;
- VI- Segundo Secretário.

Art. 21 – A Diretoria será eleita em Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, por uma vez, para o mesmo cargo, sem impedir a eleição para cargo diverso do ocupado.

Art. 22 – As vagas que se verificarem na Diretoria durante o mandato da mesma serão preenchidas na primeira Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, realizada após a vacância, que elegerá o substituto até o final do mandato.

Art. 23 – O mandato dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal se extinguirá por morte, cassação, renúncia tácita ou expressa do respectivo titular.

§ 1º - A renúncia tácita se caracteriza pela ausência injustificada do membro da Diretoria a 03 (três) reuniões ordinárias.

§ 2º - A cassação do membro da Diretoria só será determinada em Assembleia Geral extraordinária amplamente convocada em caso de:

- I- utilização indevida dos recursos e do patrimônio da entidade;
- II- calúnia e difamação contra a entidade ou dos associados;
- III- desvio dos objetivos da entidade prevista no Capítulo II deste Estatuto.

Art. 24 – A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente ou pela maioria de

ATÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13.228/01 e Prov. 040/02 do
Gd. Certifico que o Selo de Autenticidade
no Ato foi afixado na última folha do documento
em 20/09/2010 para o curso.



Paulo Cesar de Sousa
048-PP 19.410

seus membros, só podendo deliberar com a presença mínima de 04 (quatro) membros.



Art. 25 – Os membros da Diretoria não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA, mas responderão solidariamente e ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos não outorgados neste Estatuto, por excesso de poderes, atos ilícitos, ou ainda por procedimentos dolosos em violação da Lei ou ao Estatuto.

Art. 26 – Compete à Diretoria:

I- administrar todas as atividades e recursos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA de acordo com suas finalidades estatutárias;

II- promover a obtenção dos recursos necessários à manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

III- elaborar seu Regimento Interno, regulamentando as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

IV- elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição, como também o relatório anual;

V- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

VI- executar a programação anual de atividades da Instituição e as deliberações da Assembleia Geral;

VII- contratar e demitir funcionários, fixando salários e jornadas de trabalho, de acordo com as necessidades da Associação, com as normas dos mercados de trabalho locais e a legislação vigente, determinando sua remuneração;

VIII- elaborar balancete mensal e anual submetendo-os anualmente à apreciação e aprovação da Assembleia Geral após parecer do Conselho Fiscal;

IX- indicar representantes da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA quando necessário;

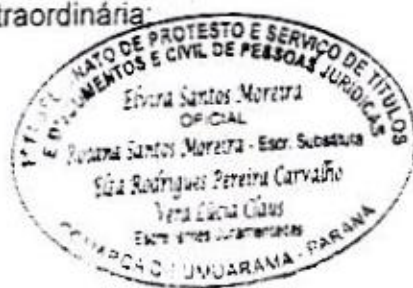
X- resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 27 – É vedada a participação de parentes até o segundo grau entre os membros da Diretoria.

Art. 28 – Compete ao Presidente:

I- convocar a Diretoria e a Assembleia Geral ordinária e extraordinária;

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13223/01 e Prov. 040/02 do
TJ-PR
Certifico que Selo de Autenticidade
em Atos foi afixado na última folha do livro
de Atas para a Diretoria.



Paulo Cesar de Sousa
040-PR 19.410

- II- representar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III- movimentar os recursos financeiros da entidade em conjunto com o tesoureiro;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- V- zelar pela fiel execução deste Estatuto e deliberação da Assembleia Geral;
- VI- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- VII- decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VIII- exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 29 – Compete ao Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente e executar outras tarefas que lhes sejam atribuídas pelo Regimento Interno e pelo Presidente;
- III- auxiliar o presidente no desempenho de sua função;
- IV- assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

Art. 30 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- receber e registrar em livro próprio toda e qualquer arrecadação pecuniária da entidade, contabilizando as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- depositar em conta bancária em nome da entidade quaisquer valores recebidos;
- III- efetuar pagamentos de contas e demais encargos, desde que autorizados pelo Presidente;
- IV- assinar em conjunto com o Presidente, cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira para a entidade;
- V- apresentar relatório de receitas e despesas em cada reunião ordinária da Diretoria para exame e aprovação;
- VI- encaminhar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas para exame e aprovação e fornecer informações suplementares sempre que solicitadas;
- VII- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 31 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

ATÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
CJ. Certifico que Selo de Autenticidade
de Ato foi afixado na última folha do documento
em data de 10/04/2010.



Paulo Cesar de Sousa
049-PR-10.410



- I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- executar as atividades que lhe forem atribuídas pelo tesoureiro;
- III- auxiliar o tesoureiro no desempenho de sua função;
- IV- assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

Art. 32 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I- organizar os serviços de secretaria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA;
- II- elaborar os relatórios que fizerem necessários;
- III- secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as respectivas atas;
- IV- providenciar e manter atualizado o registro da entidade nos órgãos competentes;
- V- preparar e manter em dia o fichário dos associados.
- VI- elaborar projetos de captação de recursos que viabilizem os objetivos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA.
- VII- controlar o patrimônio da entidade;
- VIII- publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IX- fiscalizar e organizar a frequência dos funcionários da Associação.

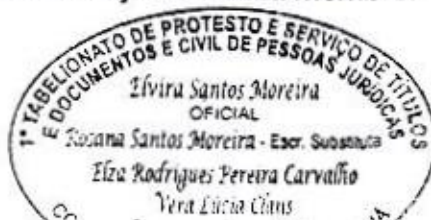
Art. 33 – Compete ao Segundo Secretário:

- I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II- executar as atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário;
- III- auxiliar o secretário no desempenho de sua função;
- IV- assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.
- V- conservar e manter em ordem o arquivo da Associação e registro do patrimônio da Associação.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 34 – O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros associados e eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, sendo permitida reeleição de cada membro.



ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
TJ-PR Certifico que o Selo de Autenticidade
nos Ato foi afixado na última folha do cert.
e não houve qualquer alteração para a parte...

Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410



§ 2º - Em caso de vacância, a Diretoria deverá escolher outro membro substituto em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal parentes até o segundo grau de qualquer membro da Diretoria.

Art. 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessários para:

- I- examinar e aprovar os balancetes e as prestações de contas apresentadas pela Diretoria e emitir parecer a respeito;
- II- examinar a qualquer tempo a contabilidade, contratos, convênios e obrigações assumidas pela Diretoria;
- III- opinar sobre o andamento das atividades econômicas e financeiras, tais como os balancetes e relatórios de desempenho e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA;
- IV- requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA;
- V- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI- convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V Das Eleições

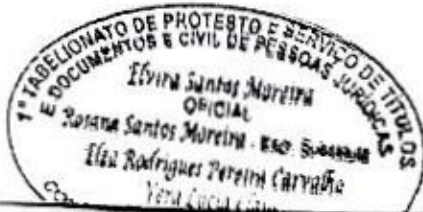
Art. 36 - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerão mediante a inscrição da chapa com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência ao pleito, devidamente registrada na secretaria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA de acordo com o edital de convocação.

Art. 37 - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária da seguinte forma:

- I- a Assembleia Geral será conduzida pelo presidente da atual Diretoria;
- II- as chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação das suas propostas à Assembleia.

Art. 38 - A votação será por escrutínio secreto, por meio de cédula contendo as chapas inscritas, identificadas pela denominação que adotarem para essa finalidade.

Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410



ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13.228/01 e Prov. 040/02 do
TJ Cartilão que Selo de Autenticidade
Atos foi afixado na última folha do documento

Art. 39 – A urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa.

Art. 40 – A apuração será feita imediatamente após o término da votação, considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo Único: A posse da chapa vencedora dar-se-á após a proclamação do resultado da votação.

Art. 41 – Em caso de empate, a chapa vencedora será a que o candidato a Presidente tiver maior grau de escolaridade.

Art. 42 – É vedada a eleição de associados que tenham cargo político.

Art. 43 – O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que candidatar a cargo político deverá renunciar ao respectivo mandato.

Art. 44 – A impugnação concernente ao processo eleitoral durante a realização da Assembleia Geral de eleição poderá ser feita por escrito em até 01 (um) dia útil após a realização da mesma.

Parágrafo Único: Ocorrendo a impugnação do mandato dos que estão em exercício será prorrogado até a decisão ou realização de nova Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 45 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA será constituído de todos os bens móveis e imóveis adquiridos com esforços da própria entidade e comunidade, bem como, os recebidos por doação ou legado.

Parágrafo Único: A entidade poderá receber por comodato ou permissão de uso, bens móveis e imóveis de órgãos públicos.

Art. 46 – Os recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA poderão ser recebidos através de:

- I- contribuições sociais;
- II- subvenções, convênios ou parcerias;
- III- rendas patrimoniais e eventuais;
- IV- resultado de campanhas financeiras;
- V- doações;

Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410



ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
CJ Certifico que Selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do documento
original para a parte. *S*

VI- projetos;

VII- outros.



Art. 47 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 48 – A alienação ou gravame de bens e direitos patrimoniais dependem de prévia autorização da Assembleia Geral.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA é uma instituição sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º - A entidade não remunera e nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes.

Art. 49 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA aplica as subvenções recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 50 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei nº 1319/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO VII

Da Prestação De Contas

Art. 51. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

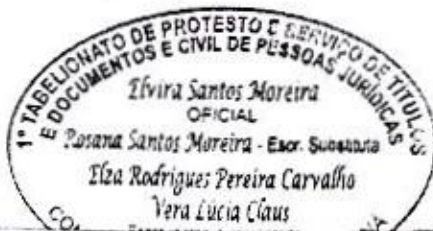
I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Paulo Cesar de Sousa
048-PR 19.410



ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da
CJ Certifico que Selo de Autenticidade
em Atos foi afixado na última folha do docu-
mento entregue para a parte...

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 52 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 53 – O presente Estatuto poderá ser reformulado ou alterado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 54 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendado em Assembleia Geral.

Art. 55– O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia Geral e averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas na Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Umuarama, 10 de junho de 2019.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Presidente: Nilva de Glória Frasca

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Secretária: Sueli Aparecida Manganotti

1º TABELIONATO
DE
NOTAS
144 3055-2399

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Dr. Paulo César de Sousa

Advogado – OAB nº 19410

Paulo Cesar de Sousa
OAB-PR 19.410

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CURITIBA - PARANÁ

Apostado neste dia sob Carta hoje sob N.º
N.º 70.104 1572 do livro A/P
to protocolo n.º A8 de Pessoas jurídicas
em 19 de junho de 2019
Carla Lúcia Cunha
CRISTIANE

112a Rodrigues Pereira Carvalho
Escritor Juramentada
Portaria N.º 51/2018

1.º TABLONATO DE NOTAS DE UMILARAMA - PR
 Inst. Asistido de Arango - Tucumán
 E. Dos, Jaramba de B... TEL. 232-528-412

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

~~SAPEVA DE GIORNA FRASCA. SUELI
MANGANOTTI. PAULO CESAR DE SAUTER.~~

Em testemunho da verdade

SEJA APARECIDA MESTRE, ESCREVA

~~Sale~~ ~~q7QD~~ ~~adms~~ ~~hd~~ ~~bd~~ ~~q7QP~~ ~~BNPz7~~

Consulte em <http://www.sharpen.com.br>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019/ 2020

MARÇO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias atendidas no 07/03/2019 a 17/03/2019 – Fórum das Entidades, atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, Articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para Atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil), articulações com a rede de atendimento a pessoa autista.

ABRIL DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias atendidas no 08/04/2019 - Reunião da Diretoria e 13/04/2019- Conferência Municipal de Saúde; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados a Mobilização do dia 02 de abril – Dia Mundial de Conscientização do Autismo, com atividades de Palestra com famílias e profissionais e comunidades: com psiquiatra, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, professores entre outros e a 2ª caminhada em prol do autismo e sua finalização foi com sessão de cinema em que usuários e famílias puderam se divertir. Além no dia 13 de abril realizamos a festa do coelhinho, que contou com uma oficina de ovos de pascoa, pintura de rosto e tarde na piscina com o objetivo de proporcionar para os usuários e famílias interação social e afetiva. Outras atividades que deram início neste mês foram o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 02/04/2019, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense-Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista.

MAIO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 08/05/2019 – Reunião da Diretoria; e 15/05/2019 – Oficina de quadros; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 15/05/2019, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense-Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, neste maio foram desenvolvidas atividades do Programa Contra Violência e Exploração Sexual que teve como objetivo orientar as famílias sobre os cuidados que se deve ter em relação à violência e a exploração sexual, a prevenção e informação sobre as providências que se devem tomar, caso haja situação de suspeita ou violência.

JUNHO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 10/06/2019 – Assembleia Geral – Alteração do Estatuto; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 28/06/2019 – ABA para as famílias, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista.

JULHO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 30/07/2019 – Assembleia Geral- Leitura e apreciação dos Projetos de Lei nº 19/2019 e 22/2019; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Atividades de grupo e apoio escolar, não foram realizadas por conta do período de férias.

AGOSTO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 16/08/2019 – Circo dos Sonhos; e 20/08/2019 – Reconhecendo o território: AMA; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 27/08/2019 – ABA para as famílias e profissionais, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, neste mês iniciamos em parceria com a Prefeitura Municipal de Umuarama/PR o custeio para o atendimento de musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, atendimentos essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento são de 50 usuários.

SETEMBRO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 07/09/2019 – Desfile Cívico e 28/09/2019 – Brincadeiras no Bosque Uirapuru; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 26/09/2019 – ABA para as famílias e profissionais, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, dando sequência, realizou-se os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

OUTUBRO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 01/10/2019 – Oficina de brigadeiro; 07/10/2019 – Dia da Beleza “Mães”; 14/10/2019 – Dia do Parque de Diversões; e 17/10/2019 – Reunião com a Assistente Social do INSS; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 14/10/2019 – ABA para as famílias e profissionais, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, dando sequencia, realizou-se os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

NOVEMBRO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 09/11/2019 – Gincana da AMA; 12/11/2019- Roda de conversa com profissionais especializados; 14/11/2019 – Passeio de trenzinho; 26/11/2019 – Fórum das Entidades; 26/11/2019 – Encontro com as famílias: Colégio Estadual Monteiro Lobato; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 26/11/2019 – ABA para as famílias e profissionais, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, dando sequencia, realizou-se os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.



Ata AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

DEZEMBRO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia Período de Realização: 20/12/2019- Confraternização de 2019; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

JANEIRO DE 2020

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Os grupos de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista, está para previsto para iniciar no mês de março. Por fim, dando sequência, realizou-se os atendimentos de Musicalização, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

FEVEREIRO DE 2020

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho



Ate AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Os grupos de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista, está para previsto para iniciar no mês de março. Por fim, dando sequência, além dos serviços de Musicalização, iniciou outros dois atendimentos especializados de Psicologia e Fonoaudiologia, para compor a equipe multidisciplinar da AMA e contribuir para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

MARÇO DE 2020

Neste mês foram realizadas presencialmente até o dia 20/04 as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista, bem como os serviços de Musicalização, Psicologia e Fonoaudiologia, que compõe a equipe multidisciplinar da AMA e contribui para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Devido a Pandemia do Covid-19 e as legislações do Estado do Paraná e do Município de Umuarama/PR, no que tange as restrições de isolamento social e aglomerações, iniciaremos a partir do dia 23/03/2019 atendimento via whatsapp com as famílias atendidas na AMA. Esses grupos formados com pais e profissionais têm como finalidade orientar os familiares, sobre atividades para serem executadas no isolamento social, informações sobre o comportamento da criança, bem como tirar dúvidas. Os profissionais ficarão disponíveis o dia todo, em Home Office para a realização deste trabalho.

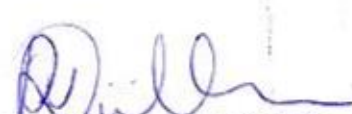
Umuarama/PR, 20 de março de 2020.


Presidente da Entidade

Nilva de Glória Frasca

Presidente

AMA - Umuarama


Coordenador (a) da Entidade

Natanne O. R. Müller

Assistente Social

CRESS 11569 - 11.ª Região-PR



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019/2020

**Umuarama
2020**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO –
AMA

"Quem conhece AMA"

MARÇO DE 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais, como concessão de cestas básicas e medicamentos para as famílias; Trabalho social em grupos com as famílias atendidas, no dia 07 de março de 2019 e 17 de março de 2019 – Fórum das Entidades; Atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição; Articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteira Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/Pr; encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil); articulações com a rede de atendimento a pessoa autista.

ABRIL DE 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais, como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias atendidas, no dia 08 de abril de 2019 – Reunião da Diretoria e 13 de abril de 2019 – Conferência Municipal de Saúde; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, construindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteira Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/Pr; encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e Mobilização do dia 02 de Abril – Dia Mundial de Conscientização do Autismo, com atividades de palestra com famílias, profissionais, e comunidades, com psiquiatra, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, professores, entre outros, e a 2ª caminhada em prol do autismo e sua finalização foi com sessão de cinema, em que usuários e famílias puderam se divertir. Além, no dia 13 de abril, realizamos a festa do coelhinho, que contou com uma oficina de ovos de páscoa, pintura no rosto, e a tarde na piscina, com objetivo de proporcionar para os usuários e famílias, interação social e afetiva; Outras atividades que deram início neste mês foram os grupos de Apoio, Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, que aconteceu no dia 02 de abril de 2019, que teve como objetivo, o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para autonomia no cotidiano do domicílio, e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva, e apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos, e tanto quanto para lidarem com estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense - UNIPAR, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista.

Magnalena

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui – CEP: 87.505-010

Fone: 44 2020 0120

X



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO –
AMA
“Quem conhece AMA”

MAIO 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 08 de maio de 2019 - Reunião da Diretoria, e 15 de maio de 2019 - Oficina de quadros; atendimento do Serviço Social, através de realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Municipais do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/Pr, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizado grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, que aconteceu no dia 15 de maio de 2019, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para sua autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense - UNIPAR, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista; Por fim, neste mês de maio, foram desenvolvidas atividades do Programa Contra Violência e Exploração Sexual, que teve como objetivo orientar as famílias sobre os cuidados que se deve ter em relação à violência e a exploração sexual, a prevenção e informação sobre as providências que se devem tomar, caso haja situação de suspeita de violência ou violência de fato.

JUNHO DE 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais, como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 10 de junho de 2019 – Assembleia Geral – Alteração do Estatuto; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição; articulação e estudo, no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipais do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/Pr, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista; Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, que aconteceu no dia 28 de julho de 2019 – ABA para as famílias que tem como objetivo o suporte e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO –
AMA

"Quem conhece AMA"

orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio, e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense – UNIPAR, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista.

JULHO DE 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 30 de julho de 2019 – Assembleia Geral, leitura e apresentação dos Projetos de Lei nº 19/2019 e 22/2019, atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição; articulação e estudo, no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/Pr, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista; Atividades de grupo e apoio escolar, não foram realizadas neste mês, por conta do período de férias.

AGOSTO DE 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 16 de agosto - Circo dos Sonhos; e 20 de agosto de 2019 - Reconhecendo o território: AMA; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/Pr, encaminhamentos para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimentos a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 27 de agosto de 2019 - ABA para as famílias e profissionais que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolarização em parceria com

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui – CEP: 87.505-010

Fone: 44 2020 0120

Miguel Rego
JA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO –
AMA

“Quem conhece AMA”

a Universidade Paranaense - UNIPAR, que consiste em contribuir de forma significativa para superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, neste mês, iniciamos em parceria com a Prefeitura Municipal de Umuarama/Pr, o custeio para o atendimento de musicalização e Terapia Ocupacional, ambos atendimentos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e habilidades do TEA. Cabe ressaltar, que a meta de atendimento é de 50 usuários.

SETEMBRO DE 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 07 de setembro de 2019 - Desfile Cívico e 28 de setembro de 2019 - Brincadeiras no Bosque Uirapuru; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimentos a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 26 de setembro de 2019 - ABA para as famílias e profissionais. Por fim, dando sequência, realizou-se os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos atendimentos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e habilidades do TEA. Cabe ressaltar, que a meta de atendimento é de 50 usuários.

OUTUBRO DE 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 01 de outubro de 2019 – Oficina de brigadeiro, 07 de outubro Dia da Beleza “Mães”, 14 de outubro de 2019 – Dia do Parque de Diversões, e 17 de outubro – Reunião com a Assistente Social do INSS, atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimentos a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 14 de outubro de 2019 – ABA para as famílias e profissionais que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui – CEP: 87.505-010

Fone: 44 2020 0120

Maria Regina
X



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO –
AMA
“Quem conhece AMA”



necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolarização em parceria com a Universidade Paranaense - UNIPAR, que consiste em contribuir de forma significativa para superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista; Por fim, dando sequência, realizou-se os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos atendimentos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e habilidades do TEA. Cabe ressaltar, que a meta de atendimento é de 50 usuários.

NOVEMBRO DE 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 09 de novembro de 2019 – Gincana da AMA, 12 de novembro de 2019 – Roda de conversa com profissionais especializados; 14 de novembro de 2019 – Passeio de trenzinho; 25 de novembro de 2019 – Fórum das Entidades; 26 de novembro de 2019 – Encontro com as famílias; Colégio Estadual Monteiro Lobato; atendimento do Serviço Social através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamentos para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimentos a pessoa autista; Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 26 de novembro de 2019 – ABA para as famílias e profissionais que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolarização em parceria com a Universidade Paranaense - UNIPAR, que consiste em contribuir de forma significativa para superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista; Por fim, dando sequência, realizou-se os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos atendimentos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e habilidades do TEA. Cabe ressaltar, que a meta de atendimento é de 50 usuários.

DEZEMBRO DE 2019

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais, como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 20 de dezembro de 2019 – Confraternização de 2019 – atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO –
AMA

"Quem conhece AMA"



interdisciplinar da instituição, encaminhamentos para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimentos a pessoa autista. Também foram realizados os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos atendimentos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e habilidades do TEA. Cabe ressaltar, que a meta de atendimento é de 50 usuários.

JANEIRO DE 2020

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais, como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamentos para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimentos a pessoa autista; Os grupos de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense – UNIPAR, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista, está previsto para iniciar no mês de março; Por fim, dando sequência, atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos atendimentos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e habilidades do TEA. Cabe ressaltar, que a meta de atendimento é de 50 usuários.

FEVEREIRO DE 2020

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais, como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamentos para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimentos a pessoa autista; Os grupos de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense – UNIPAR, que

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui – CEP: 87.505-010

Fone: 44 2020 0120

Margarete Ryne
A



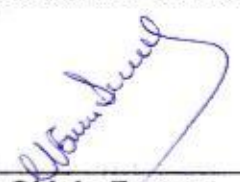
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO –
AMA
“Quem conhece AMA”

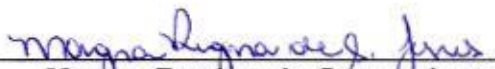
consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista, está previsto para iniciar no mês de março; Por fim, além dos serviços de Musicalização, iniciou outros atendimentos especializados de Psicologia e Fonoaudiologia, para compor a equipe multidisciplinar da AMA e contribuir para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA; Cabe ressaltar, que a meta de atendimento é de 50 usuários.

MARÇO DE 2020

Neste mês, foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais, como concessão de cestas básicas e medicamentos para famílias; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamentos para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimentos a pessoa autista; bem como serviço de Musicalização, Psicologia e Fonoaudiologia, que compõe a equipe multidisciplinar da AMA e contribuir para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA; Devido a Pandemia da Covid -19 e as legislações do Estado do Paraná e do Município de Umuarama/Pr, no que tange as restrições de isolamento social e aglomerações, iniciaremos a partir do dia 23 de março de 2020, atendimento via whatsapp, com as famílias atendidas na AMA. Esses grupos formados com pais e profissionais, têm como finalidade, orientar os familiares, sobre atividades para serem executadas no isolamento social, informações sobre o comportamento da criança, bem como tirar dúvidas; Os profissionais ficarão disponíveis o dia todo, em Home Office, para a realização desse trabalho.

Umuarama, 21 de setembro de 2020.


Nilva de Glória Frasca
Presidente da AMA


Magna Regina de Souza Jesus
Assistente Social
CRESS/PR 10750

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA

"Quem conhece Ama"

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Burigui - CEP: 87.505-010

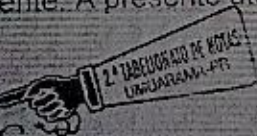
Fone: (44) 2020-0120



ATA Nº 56/2018- Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA CNPJ 23.672.096/0001-30, sito os membros da diretoria e associados para proceder a eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, gestão 2018-2020 (dois mil e dezoito a dois mil e vinte). A presidente Sônia Maria Pires da Silva Gomes deseja as boas-vindas a todos e inicia a reunião explicando que a eleição da nova diretoria será feita por voto secreto, através de cédulas depositadas em urna. Relata ainda que foi inscrita apenas uma única chapa, assim composta por: **Presidente:** Nilva de Glória Frasca, RG 3.447.446-0 SESP/PR, CPF 507.549.989-91, brasileira, divorciada, professora, residente à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº6080 - CEP: 87.501-045, Umuarama/PR; **Vice-Presidente:** Sonia Maria Pires da Silva Gomes, RG 5.903.190-2 SESP/PR, CPF 858.666.799-49, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente à Rua Santa Helena nº1222 - CEP 87.505-170, Umuarama/PR; **Secretária:** Sueli Aparecida Manganotti, RG1.946.709-0 SESP/PR, CPF 367.395.709-06, brasileira, divorciada, professora, residente à Avenida Manaus nº3931, apartamento 01, Zona I - CEP: 87.501-060 Umuarama/PR; **Vice-Secretária:** Anecy Oncken, RG 3.655.974-8 SESP/PR, CPF 501.984.679-15, brasileira, viúva, aposentada, residente à Rua José Balan nº 4730, Jardim Social - CEP: 87.506-000, Umuarama/PR; **Tesoureiro:** Cirineu Burin Mulezini, RG 5.343.773-7 SESP/PR, CPF 835.000.909-82, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Martinho Pedrângelo nº1315, Jardim Mônaco - CEP 87.505-501, Umuarama/PR; **Vice-Tesoureiro:** Sônia Regina de Souza Corrêa, RG 1.019.662-0 SESP/PR, CPF 929.454.909-78, brasileira, casada, psicóloga, residente a Avenida Manaus nº4555, Zona I - CEP 87.501-060, Umuarama/PR; **Conselho Fiscal:** Anna Erika Sebastião Berth, RG 8.087.074-4 SESP/PR, CPF 046.974.479-06, brasileira, casada, enfermeira, residente à rua José Balan nº4557, Jardim Social - CEP 87.505-000, Umuarama/PR; **Conselho Fiscal:** Luciana Marcia Siqueira, RG 6.082.823-7 SESP/PR, CPF 023.757.399-73, brasileira, casada, bancária, residente à Rua do Centro nº1309, Jardim Paraíso - CEP 87.505-160, Umuarama/PR; **Conselho Fiscal:** Daiara Caroline Alves Galyão, RG 9.056.618-0 SESP/PR, CPF 054.118.139-48, brasileira, solteira, bióloga, residente à rua Benvenuto Gazzi nº14, Jardim Cruzeiro - CEP 87.504.695, Umuarama/PR. Estavam presentes 16 pessoas. Após a eleição, foi realizada a contagem dos votos com 100% (cem por cento) de aprovação. Ficam eleitos e empossados para o período de 10/12/2018 a 10/12/2020 a nova diretoria e conselho fiscal da AMA. Nada mais havendo a constar, Eu, Silvânia Cristina Sepulveda de Souza, secretária da AMA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela presidente. A presente ata contém 16 assinaturas ilegíveis

Sônia Maria Pires da Silva Gomes
Presidente

Silvânia Cristina Sepulveda de Souza
Secretária





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

"Quem conhece Ama"

CNPJ: 23.672.096/0001-30

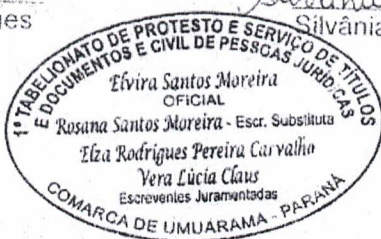
Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Birigui – CEP: 87.505-010

Fone: (44) 2020-0120

ATA Nº 56/2018- Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA CNPJ 23.672.096/0001-30, sito os membros da diretoria e associados para proceder a eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, gestão 2018-2020 (dois mil e dezoito a dois mil e vinte). A presidente Sônia Maria Pires da Silva Gomes deseja as boas-vindas a todos e inicia a reunião explicando que a eleição da nova diretoria será feita por voto secreto, através de cédulas depositadas em urna. Relata ainda que foi inscrita apenas uma única chapa, assim composta por: **Presidente:** Nilva de Glória Frasca, RG 3.447.446-0 SESP/PR, CPF 507.549.989-91, brasileira, divorciada, professora, residente à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº6080 - CEP: 87.501-045, Umuarama/PR; **Vice-Presidente:** Sônia Maria Pires da Silva Gomes, RG 5.903.190-2 SESP/PR, CPF 858.666.799-49, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente à Rua Santa Helena nº1222 - CEP 87.505-170, Umuarama/PR; **Secretária:** Sueli Aparecida Manganotti, RG1.946.709-0 SESP/PR, CPF 367.395.709-06, brasileira, divorciada, professora, residente à Avenida Manaus nº3931, apartamento 01, Zona I – CEP: 87.501-060 Umuarama/PR; **Vice-Secretária:** Anecy Oncken, RG 3.655.974-8 SESP/PR, CPF 501.984.679-15, brasileira, viúva, aposentada, residente à Rua José Balan nº 4730, Jardim Social – CEP: 87.506-000, Umuarama/PR; **Tesoureiro:** Cirineu Burin Mulezini, RG 5.343.773-7 SESP/PR, CPF 835.000.909-82, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Martinho Pedrângelo nº1315, Jardim Mônaco – CEP 87.505-501, Umuarama/PR; **Vice-Tesoureiro:** Sônia Regina de Souza Corrêa, RG:1.019.662-0 SESP/PR, CPF:929.454.909-78, brasileira, casada, psicóloga, residente a Avenida Manaus nº4555, Zona I – CEP 87.501-060, Umuarama/PR; **Conselho Fiscal:** Anna Erika Sebastião Berth, RG 8.087.074-4 SESP/PR, CPF 046.974.479-06, brasileira, casada, enfermeira, residente à rua José Balan nº4557, Jardim Social – CEP 87.505-000, Umuarama/PR; **Conselho Fiscal:** Luciana Marcia Siqueira, RG 6.082.823-7 SESP/PR, CPF023.757.399-73, brasileira, casada, bancária, residente à Rua do Centro nº1309, Jardim Paraíso – CEP 87.505-160, Umuarama/PR; **Conselho Fiscal:** Daiara Caroline Alves Galvão, RG9.056.618-0 SESP/PR, CPF054.118.139-48, brasileira, solteira, bióloga, residente à rua Benvenuto Gazzini nº14, Jardim Cruzeiro – CEP 87.504.695, Umuarama/PR. Estavam presentes 16 pessoas. Após a eleição, foi realizada a contagem dos votos com 100% (cem por cento) de aprovação. Ficam eleitos e empossados para o período de 10/12/2018 a 10/12/2020 a nova diretoria e conselho fiscal da AMA. Nada mais havendo a constar, Eu, Silvânia Cristina Sepulveda de Souza, secretária da AMA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela presidente. A presente ata contém 16 assinaturas ilegíveis.

Sônia Maria Pires da Silva Gomes
Presidente

Silvânia Cristina Sepulveda de Souza
Secretária





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 - CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fone: (44) 3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br



CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA À ENTIDADE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a Resolução 46/2015 que *define os parâmetros municipais para a inscrição e renovação de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama*, mediante documentação apresentada pela Entidade requerente e subsequente aprovação do Plenário em Reunião Extraordinária no dia 30 de setembro de 2020, conforme consta na ata nº. 418/2020 deste Conselho **CONCEDE** a Inscrição à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.672.096/0001-30, situada a Rua São Vicente, Jardim Birigui, Umuarama – PR e, inscrita no CMDCA sob o nº **068** em 08/02/2019.

O presente registro é válido de **01 de outubro de 2020 a 31 de maio de 2021**, devendo ser solicitado em período superior a quarenta e cinco dias para término do registro.

Umuarama, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA de Umuarama



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019/ 2020

MARÇO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias atendidas no 07/03/2019 a 17/03/2019 – Fórum das Entidades, atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, Articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para Atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil), articulações com a rede de atendimento a pessoa autista.

ABRIL DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias atendidas no 08/04/2019 - Reunião da Diretoria e 13/04/2019- Conferência Municipal de Saúde; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados a Mobilização do dia 02 de abril – Dia Mundial de Conscientização do Autismo, com atividades de Palestra com famílias e profissionais e comunidades: com psiquiatra, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, professores entre outros e a 2ª caminhada em prol do autismo e sua finalização foi com sessão de cinema em que usuários e famílias puderam se divertir. Além no dia 13 de abril realizamos a festa do coelhinho, que contou com uma oficina de ovos de pascoa, pintura de rosto e tarde na piscina com o objetivo de proporcionar para os usuários e famílias interação social e afetiva. Outras atividades que deram início neste mês foram o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 02/04/2019, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA
“Quem conhece AMA”

Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista.

MAIO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 08/05/2019 – Reunião da Diretoria; e 15/05/2019 – Oficina de quadros; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 15/05/2019, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, neste maio foram desenvolvidas atividades do Programa Contra Violência e Exploração Sexual que teve como objetivo orientar as famílias sobre os cuidados que se deve ter em relação à violência e a exploração sexual, a prevenção e informação sobre as providências que se devem tomar, caso haja situação de suspeita ou violência.

JUNHO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 10/06/2019 – Assembleia Geral – Alteração do Estatuto; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 28/06/2019 – ABA para as famílias, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista.

JULHO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 30/07/2019 – Assembleia Geral- Leitura e apreciação dos Projetos de Lei nº 19/2019 e 22/2019; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Atividades de grupo e apoio escolar, não foram realizadas por conta do período de férias.

AGOSTO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 16/08/2019 – Circo dos Sonhos; e 20/08/2019 – Reconhecendo o território: AMA; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, articulação e estudos no que tange a aprovação da Lei Municipal de Políticas Públicas Municipal do Autista, Carteirinha Municipal de Identificação do Autista e Lei de Utilidade Pública de Umuarama/PR, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 27/08/2019 – ABA para as famílias e profissionais, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, neste mês iniciamos em parceria com a Prefeitura Municipal de Umuarama/PR o custeio para o atendimento de musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, atendimentos essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento são de 50 usuários.

SETEMBRO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 07/09/2019 – Desfile Cívico e 28/09/2019 – Brincadeiras no Bosque Uirapuru; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 26/09/2019 – ABA para as famílias e profissionais, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, dando sequência, realizou-se os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

OUTUBRO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 01/10/2019 – Oficina de brigadeiro; 07/10/2019 – Dia da Beleza “Mães”; 14/10/2019 – Dia do Parque de Diversões; e 17/10/2019 – Reunião com a Assistente Social do INSS; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 14/10/2019 – ABA para as famílias e profissionais, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, dando sequencia, realizou-se os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

NOVEMBRO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia 09/11/2019 – Gincana da AMA; 12/11/2019- Roda de conversa com profissionais especializados; 14/11/2019 – Passeio de trenzinho; 26/11/2019 – Fórum das Entidades; 26/11/2019 – Encontro com as famílias: Colégio Estadual Monteiro Lobato; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados o grupo de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários que aconteceu no dia 26/11/2019 – ABA para as famílias e profissionais, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista. Por fim, dando sequencia, realizou-se os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

DEZEMBRO DE 2019

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; Trabalho social em grupos com as famílias e usuários atendidos no dia Período de Realização: 20/12/2019- Confraternização de 2019; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Também foram realizados os atendimentos de Musicalização e Terapia Ocupacional, ambos, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

JANEIRO DE 2020

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Os grupos de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista, está para previsto para iniciar no mês de março. Por fim, dando sequência, realizou-se os atendimentos de Musicalização, essenciais para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

FEVEREIRO DE 2020

Neste mês foram realizadas as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho



Arte AMA - Umuarama
(44) 2020-0120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA

“Quem conhece AMA”

CNPJ: 23.672.096/0001-30

Rua São Vicente, nº 2066, Jardim Tamoio – CEP: 87.505-010

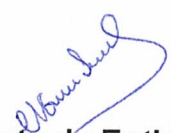
Email: ama.umuarama@gmail.com Telefone: (44) 2020-0120

interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista. Os grupos de Apoio e Orientação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, que tem como objetivo o suporte e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade, dando condições para exercer sua função protetiva e o apoio necessário para o enfrentamento de situações de violação de direitos e tanto quanto para lidarem com o estresse do cotidiano e os cuidados necessários aos seus filhos, bem como o apoio a escolaridade em parceria com a Universidade Paranaense- Unipar, que consiste em contribuir de forma significativa para a superação das dificuldades na aprendizagem da pessoa autista, está para previsto para iniciar no mês de março. Por fim, dando sequencia, além dos serviços de Musicalização, iniciou outros dois atendimentos especializados de Psicologia e Fonoaudiologia, para compor a equipe multidisciplinar da AMA e contribuir para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Cabe ressaltar que a meta de atendimento é de 50 usuários.

MARÇO DE 2020

Neste mês foram realizadas presencialmente até o dia 20/04 as seguintes atividades: benefícios eventuais como disponibilização de cestas básicas e medicamentos para famílias; atendimento do Serviço Social, através da realização de diversas atribuições, contribuindo assim, com o trabalho interdisciplinar da instituição, encaminhamento para atendimento Médico Especializado (neurologista e psiquiatra infantil) e articulações com a rede de atendimento a pessoa autista, bem como os serviços de Musicalização, Psicologia e Fonoaudiologia, que compõe a equipe multidisciplinar da AMA e contribui para o desenvolvimento de autonomia, potencialidades, superação de dificuldades e de habilidades do TEA. Devido a Pandemia do Covid-19 e as legislações do Estado do Paraná e do Município de Umuarama/PR, no que tange as restrições de isolamento social e aglomerações, iniciaremos a partir do dia 23/03/2019 atendimento via whatsapp com as famílias atendidas na AMA. Esses grupos formados com pais e profissionais têm como finalidade orientar os familiares, sobre atividades para serem executadas no isolamento social, informações sobre o comportamento da criança, bem como tirar dúvidas. Os profissionais ficarão disponíveis o dia todo, em Home Office para a realização deste trabalho.

Umuarama/PR, 20 de março de 2020.


Presidente da Entidade

Nilva de Glória Frasca
Presidente
AMA - Umuarama


Coordenador (a) da Entidade

Natanne O. R. Müller
Assistente Social
CRESS 11569 - 11. Região-P.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E
REGIÃO - AMA

Informação nº 56/20 -DL – **PL 148/2020**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.


Cristiane Melluso
Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à a Diretoria de Assistência ao Plenário nos termos do art. 5º da Resolução nº2, de 23 de março de 2020.


Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo